

JUÍZO DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS

Dr. LEONARDO NACIFF BEZERRA

Juiz de Direito

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO TROPICAL

1. TROPICAL PNEUS LTDA. – CNPJ n.º 02.902.195/0001–90;
2. PNEUS VIA NOBRE LTDA. – CNPJ n.º 01.976.860/0001–28;
3. JBF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – CNPJ n.º 28.347.710/0001–01;
4. KALENA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – CNPJ n.º 20.450.969/0001–71;
5. SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – CNPJ n.º 02.912.668/0001–30;
6. SRS AGROPECUÁRIA LTDA. – CNPJ n.º 13.593.869/0001–39; e
7. SÉRGIO CARLOS FERREIRA – CPF n.º 234.279.731–15 e CNPJ n.º 45.378.267/0001–55.

OUTUBRO DE 2026



AO JUÍZO DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS

AÇÃO: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO N.º: 5110539-94.2022.8.09.0051

REQUERENTE: GRUPO TROPICAL (em recuperação judicial)

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., por seu representante legal STENIUS LACERDA BASTOS, na condição de Administrador Judicial (“AJ”) já devidamente nomeado, qualificado e compromissado nos autos principais da RECUPERAÇÃO JUDICIAL do GRUPO TROPICAL, integrado pelos seguintes Recuperandos:

1) TROPICAL PNEUS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Cagigo de Melo, 91, Quadra 02, lote 02, Zona Industrial Pedro Abrão, Centro, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 76.189-970, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 02.902.195/0001-90 (“Tropical Pneus”); 2) PNEUS VIA NOBRE LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Av. Mutirão, 2929, Quadra J19, lote 12e, Setor Marista, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.150-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.976.860/0001-28 (“Pneus Via Nobre”); 3) JBF – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua 10, 250, Loja 07, Quadra B-6, lote 5/9, Ed. Trade Center, Setor Oeste, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.120-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.347.710/0001-01 (“JBF”); 4) KALENA – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.,



sociedade empresária limitada, com sede na Rua 10, 250, Loja 7/8, Ed. Trade Center, Setor Oeste, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.120-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.450.969/0001-71 ("Kalena"); 5) SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua 2 com a Rua Santa Luzia, s/n.º, Quadra 12, lote 6, Centro, cidade de Nazário, Estado de Goiás, CEP 76.189-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.912.668/0001-30 ("SGO"); 6) SRS AGROPECUÁRIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua 2 com Rua Santa Luzia, s/n.º, Quadra 12, lote 06, Centro, na cidade de Nazário, no Estado de Goiás, CEP 76.189-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.593.869/0001-39 ("SRS"); e 7) SÉRGIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, produtor rural, separado judicialmente, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 234.279.731-15, com registro de produtor rural individual no CNPJ/MF sob o nº 45.378.267/0001-55, com atuação de produtor rural e sede na Rodovia GO 060 KM 52 DIV CARLINDO PACH, 52, cidade de Nazário, Estado de Goiás, CEP 76.180-000, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o 31º Relatório Mensal de Atividades, em cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 11.101/2005. A análise econômico-financeira compreende exclusivamente outubro, novembro e dezembro de 2025. O acompanhamento processual abrange os documentos disponibilizados até a movimentação n.º 2.268, de 30 de setembro de 2026, com as pendências de fiscalização indicadas neste relatório.



SUMÁRIO

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO 5

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES 8

3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO TROPICAL 10

4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 11

5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS..... 16

6. DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL..... 30

7. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL 34

7.1. Dados Contábeis do GRUPO TROPICAL 34

7.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício 34

7.1.2. Balanço Patrimonial 36

7.1.3. Outras Contas Patrimoniais 37

7.1.4. Anexo II da Recomendação n.º 72 do CNJ..... 40

7.1.5. Indicadores 40

8. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ 42

9. FATOS RELEVANTES CORRELACIONADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL 45

9.1. Dos Termos de Diligência..... 45

9.2. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo 46

9.3. Das Questões Patrimoniais Pendentes de apreciação..... 47

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS 50

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:42:24



1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Os termos e expressões abaixo especificados e conceituados, sempre que utilizados neste Relatório Mensal de Atividades, têm os respectivos significados de entendimento e compreensão neles indicados.

Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado e aplicável, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

I. **“Administração Judicial”, “Administradora Judicial” e/ou “AJ”:** é a CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, inscrito no CPF nº 438.917.211-53, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 - Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020.2475, (62) 99991-7379 e e-mail cincos@stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás;

II. **“Aprovação do Plano”:** aprovação do PRJ pelos credores, em assembleia ou mediante os mecanismos alternativos previstos na Lei nº 11.101/2005, observados os respectivos requisitos e quóruns. A deliberação ou adesão dos credores não se confunde com a homologação judicial e com a concessão da recuperação judicial, sujeitas ao controle do Juízo, nos termos dos arts. 45, 56-A e 58 da LRF;

III. **“Assembleia de Credores” e/ou “AGC”:** é qualquer assembleia geral de credores das devedoras, realizada no âmbito desta Recuperação Judicial, nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LRF;

IV. **“Créditos Concursais”:** são os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME/EPP e demais Créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, podem ser reestruturados pelo PRJ, nos termos da LRF, incluindo eventuais Créditos que sejam reconhecidos como sujeitos



à Recuperação Judicial no âmbito dos incidentes processuais de habilitações ou impugnações de crédito;

V. “Créditos Extraconcursais”: expressão utilizada neste relatório para os créditos não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, conforme sua origem, natureza e enquadramento legal, inclusive nas hipóteses do art. 49, §§ 3º e 4º, da LRF e quanto às obrigações constituídas após o pedido. O enquadramento dos créditos garantidos fiduciariamente e de eventual saldo remanescente será aferido conforme os contratos, as garantias e as decisões aplicáveis;

VI. “Credores”: são as pessoas físicas ou jurídicas detentoras de Créditos, estejam ou não sujeitos aos efeitos do Plano, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores;

VII. “Credores Concursais”: são os titulares de Créditos Concursais;

VIII. “Credores Extraconcursais”: são os titulares de Créditos Extraconcursais;

IX. “Data do Pedido”: é o dia 28 de fevereiro de 2022, data da distribuição do pedido de recuperação judicial dos Recuperandos;

X. “Homologação Judicial do Plano”: é a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial que homologa o Plano e, consequentemente, concede a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58, caput e/ou §1º da LRF;

XI. “Juízo da Recuperação Judicial”: é o Juízo da 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás;



XII. “LRF” ou “LRJ”: é a Lei n.º 11.101/2005, incluídas as alterações operadas pela Lei n.º 14.112/2020;

XIII. “Lista de Credores” ou “Relação de Credores”: é a lista de credores apresentada pelas devedoras em anexo à petição inicial do pedido de recuperação judicial, respeitadas e observadas as eventuais modificações supervenientes operadas, quanto ao valor, classificação e natureza dos Créditos, pela Administração Judicial (art. 7º, § 2º, LRF) ou, inclusive, por decisão, transitada em julgado, proferida pelo Juízo da Recuperação nos Incidentes de Habilitação ou Impugnação de Crédito, que reconhecerem novos Créditos Concurais ou alterarem a legitimidade, classificação ou o valor de Créditos Concurais já reconhecidos;

XIV. “Plano” ou “PRJ”: Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras, incluindo-se, mas não se limitando, aos anexos, eventuais aditivos e/ou modificativos de seus termos;

XV. “Recuperação Judicial”: processo distribuído em 28 de fevereiro de 2022, em trâmite perante a 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, sob o n.º 5110539-94.2022.8.09.0051; e

XVI. “Devedores”, “Devedoras” ou “Recuperandos”: referência conjunta às seis sociedades empresárias e ao empresário rural integrantes do GRUPO TROPICAL.

As referências a disposições legais e a leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.



2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Trata-se de Relatório Mensal de Atividades destinado ao acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos integrantes do GRUPO TROPICAL, em recuperação judicial. O trabalho desta Administração Judicial compreende: (i) a análise da situação econômico-financeira; (ii) o acompanhamento da preservação e manutenção das atividades; e (iii) a fiscalização do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e das obrigações previstas na Lei n.º 11.101/2005.

As análises e constatações deste relatório fundamentam-se nas informações, nos dados e nos documentos disponibilizados, ainda que parcialmente, pelos sete Recuperandos integrantes do GRUPO TROPICAL, bem como nos atos processuais examinados, observadas as rotinas de acompanhamento estabelecidas por esta Administração Judicial.

A diversidade das atividades empresariais e rurais desenvolvidas pelos Recuperandos exige a conferência periódica dos documentos apresentados, a conciliação das informações contábeis e o acompanhamento das obrigações previstas no plano homologado. Esses procedimentos serão mantidos durante o período de fiscalização judicial.

O presente relatório tem por finalidade apresentar ao Juízo, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados as informações processuais, contábeis e operacionais relativas ao período examinado, incluindo as providências adotadas e as pendências identificadas no acompanhamento da recuperação judicial.

A elaboração e a integridade dos documentos fornecidos são de responsabilidade dos Recuperandos e dos profissionais que os subscrevem. Compete a esta Administração Judicial examinar a documentação disponibilizada, confrontar as



informações recebidas e comunicar ao Juízo as inconsistências e omissões identificadas, no âmbito de suas atribuições legais.

As principais informações relativas à recuperação judicial do GRUPO TROPICAL estão disponíveis em <https://stenius.com.br/grupo-tropical/>. O contato com esta Administração Judicial poderá ser realizado pelos endereços eletrônicos cincoscontrollerrjs@stenius.com.br e cincos@stenius.com.br ou pelos telefones e WhatsApp (62) 2020-2475 e (62) 99991-7379, observadas as atribuições previstas no art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, da Lei n.º 11.101/2005 e as restrições de acesso determinadas pelo Juízo.



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO TROPICAL

O GRUPO TROPICAL é composto por seis sociedades empresárias e um empresário rural. Suas atividades compreendem o comércio e a prestação de serviços relacionados a pneumáticos, participações societárias, operações imobiliárias e exploração agropecuária, conforme a identificação a seguir.

1) TROPICAL PNEUS LTDA. – CNPJ/MF n.º 02.902.195/0001–90

Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, reforma de pneumáticos e serviços de manutenção, alinhamento, balanceamento e borracharia.

2) PNEUS VIA NOBRE LTDA. – CNPJ/MF n.º 01.976.860/0001–28

Comércio de pneumáticos, câmaras de ar, peças e acessórios, reforma de pneumáticos e serviços automotivos.

3) JBF INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – CNPJ/MF n.º 28.347.710/0001–01

Participações societárias, compra, venda e locação de imóveis próprios, gestão imobiliária e consultoria em gestão empresarial.

4) KALENA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – CNPJ/MF n.º 20.450.969/0001–71

Holding de instituições não financeiras e atividades imobiliárias e de consultoria empresarial.

5) SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – CNPJ/MF n.º 02.912.668/0001–30

Participações societárias, compra, venda e locação de imóveis próprios.

6) SRS AGROPECUÁRIA LTDA. – CNPJ/MF n.º 13.593.869/0001–39

Criação de bovinos, atividades imobiliárias, extração de madeira em florestas plantadas e outras atividades comerciais informadas no histórico cadastral.

7) SÉRGIO CARLOS FERREIRA – CNPJ/MF n.º 45.378.267/0001–55

Empresário rural, inscrito no CPF n.º 234.279.731–15, com atividade de criação de bovinos para corte e leite.



4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O pedido de recuperação judicial foi distribuído em 28/02/2022, sob o n.º 5110539-94.2022.8.09.0051. O processamento foi deferido em 11/03/2022, na movimentação n.º 16, com publicação em 15/03/2022. A Administração Judicial comunicou o aceite do encargo na movimentação n.º 26 e firmou o termo de compromisso em 15/03/2022.

Processo: 5110539-94.2022.8.09.0051


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA GOIÂNIA
2ª VARA CÍVEL

**TERMO DE COMPROMISSO
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

PROTOCOLO: 5110539-94.2022.8.09.0051
NATUREZA: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial
REQUERENTE: Tropical Pneus Ltda.
REQUERIDO: Justiça Pública
JUIZ: ROMÉRIO DO CARMO CORDEIRO

Aos 15 de março de 2022, no Edifício do Fórum e na secretária da vara da comarca supracitada, compareceu o Sr. Stenius Lacerda Bastos, brasileiro, administrador de empresas, portador do CPF nº 438.917.211-53, representante da empresa Cincos Consultoria Organizacional Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, estabelecida na avenida Olinda, nº 960 Park Lozandes, Trade Tower, Sala 1704, em Goiânia - GO, 74884-120, telefones (62) 2020-2475 e (62) 99147-3559, e-mail: cincos@stenius.com.br e site: stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás - BAJ, nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial acima epigrafado, para assumir o encargo. Pelo MM. Juiz de Direito foi-lhe deferido o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições inerentes a administração da recuperação. Aceito, assinou o presente termo, conforme prescreve o artigo 33 da lei 11.101/2005.

STENIUS LACERDA
BASTOS-0891571153
Cincos Consultoria Organizacional Ltda
Stenius Lacerda Bastos
Administrador Judicial


Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/10/2026 12:13:52
Assinado por ROMÉRIO DO CARMO CORDEIRO
Validado pelo código: 3343348877320555, em endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/PendentesPublicos>

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado em 13/05/2022. O primeiro edital foi publicado em 03/05/2022. A 2ª Relação de Credores e o aviso de recebimento do plano foram publicados em 01/07/2022, conforme documentação juntada na movimentação n.º 190.



Diante das objeções, a decisão da movimentação n.º 233 prorrogou o período de suspensão e determinou a convocação da Assembleia Geral de Credores. O edital de convocação foi publicado em 05/09/2022. A primeira convocação, em 22/09/2022, não foi instalada por insuficiência de quórum, conforme ata da movimentação n.º 342. A segunda convocação foi instalada em 28/09/2022, conforme movimentação n.º 349.

Os trabalhos foram suspensos e retomados sucessivamente em 23/11/2022, 30/01/2023 e 08/03/2023, com registros nas movimentações n.º 358, 403 e 435. Na continuidade de 18/04/2023, o plano, seus aditivos e modificativo foram aprovados, conforme ata da movimentação n.º 522. A homologação e a concessão da recuperação judicial ocorreram em 22/05/2023, na movimentação n.º 537, marco reiterado nas manifestações atuais dos autos.

Em 19/12/2025, a decisão da movimentação n.º 1.805 autorizou financiamento DIP com a Invista Crédito e Investimento S.A. Posteriormente, em 28/04/2026, a decisão da movimentação n.º 1.916 autorizou a constituição de UPIs e operações de alienação de ativos, estabeleceu condições por operação e determinou prestação de contas e fiscalização. Também determinou a manifestação dos Recuperandos acerca do encerramento do processo, sem decretá-lo.

Em 25/06/2026, a decisão da movimentação n.º 2.084 reconheceu a essencialidade de imóveis de Goiânia, Uruaçu e Sinop e suspendeu os atos de desocupação nos termos nela estabelecidos. Quanto ao DIP do RED Performance, reconheceu a eficácia da tutela provisória do STJ que suspendeu exclusivamente a integralização do financiamento, distinguindo-a da proteção das Fazendas Tropical Serra 1 e 2.



A decisão da movimentação n.º 2.153, de 27/07/2026, apreciou novas alienações, autorizou a dação em pagamento da Fazenda Monjolinho com condições de eficácia e admitiu a modalidade de proposta fechada para as UPIs, condicionada a avaliações e ao procedimento competitivo. Os Recuperandos se manifestaram na movimentação n.º 2.213; a Administração Judicial apresentou manifestação sobre os embargos relativos à unidade de Sinop na movimentação n.º 2.215.

Em setembro de 2026, foram juntados documentos do STJ sobre a Fazenda Monjolinho (mov. 2.224), manifestação da Administração Judicial acerca da ausência de documentação contábil (mov. 2.242), constatações da unidade de Uruaçu (mov. 2.245), reiteração de pedidos do GAD (mov. 2.246), requerimento do Banco Safra sobre a Fazenda Taguara (mov. 2.248) e notícia de inadimplemento pelo Banco Industrial do Brasil (mov. 2.249).

A decisão da movimentação n.º 2.250, de 28/09/2026, rejeitou os embargos da movimentação n.º 2.103, determinou a regularização documental e instaurou contraditório sobre pedidos de penhora, utilização de imóveis, garantias e alienações. Em 30/09/2026, José Adalberto Figueiredo Pirajá opôs novos embargos, na movimentação n.º 2.267, e Luciana Santos Ribeiro requereu a efetivação de crédito reconhecido em incidente próprio, na movimentação n.º 2.268. Esses requerimentos permaneceriam pendentes de apreciação ao término do período processual examinado.

O processo permanece em fase de execução e fiscalização do plano homologado, com pendências relativas à prestação de contas, ao adimplemento e às operações patrimoniais. O encerramento depende de pronunciamento judicial e da verificação dos requisitos dos arts. 61 a 63 da Lei n.º 11.101/2005.



Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:42:24

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei n.º 11.101/2005
28/02/2022	28/02/2022	Distribuição do pedido de recuperação judicial	1	Art. 51
11/03/2022	11/03/2022	Deferimento do processamento	16	Art. 52
15/03/2022	15/03/2022	Publicação do deferimento e assinatura do termo de compromisso	—	Arts. 33 e 52
03/05/2022	03/05/2022	Publicação do primeiro edital	—	Art. 52, § 1º
18/05/2022		Termo para habilitações e divergências administrativas	—	Art. 7º, § 1º
16/05/2022	13/05/2022	Apresentação do PRJ; termo nominal de 60 dias em 14/05/2022, sábado	—	Art. 53
04/07/2022	01/07/2022	Publicação da relação do AJ e aviso do plano (45º dia nominal após 18/05: 02/07/2022)	190	Arts. 7º, § 2º, e 53, parágrafo único
11/07/2022	Não certificada	Termo ordinário de 10 dias para impugnações, a partir de 01/07/2022	—	Art. 8º
01/08/2022	Não certificada	Termo ordinário de 30 dias para objeções (30º dia nominal: 31/07/2022, domingo)	—	Art. 55
05/09/2022	05/09/2022	Publicação do edital de convocação da AGC	—	Art. 36
22/09/2022	22/09/2022	AGC em primeira convocação; não instalada	342	Art. 37
28/09/2022	28/09/2022	Instalação da AGC em segunda convocação	349	Art. 37
23/11/2022	23/11/2022	Continuidade da AGC e suspensão dos trabalhos	358	Art. 56
30/01/2023	30/01/2023	Continuidade da AGC e suspensão dos trabalhos	403	Art. 56
08/03/2023	08/03/2023	Continuidade da AGC e suspensão dos trabalhos	435	Art. 56
18/04/2023	18/04/2023	Aprovação do plano, aditivos e modificativo	522	Arts. 45 e 56



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:42:24

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei n.º 11.101/2005
—	22/05/2023	Homologação do plano e concessão da recuperação judicial	537	Art. 58
—	19/12/2025	Autorização de DIP Financing com a Invista	1.805	Arts. 69–A e seguintes
—	28/04/2026	Constituição de UPIs; alienações condicionadas; fiscalização	1.916	Arts. 60, 60–A e 66
—	25/06/2026	Essencialidade de imóveis e efeitos da tutela do STJ sobre o DIP	2.084	Arts. 6º e 47
—	27/07/2026	Alienações e dação em pagamento; proposta fechada para UPIs	2.153	Arts. 60, 66 e 142
—	28/09/2026	Rejeição de embargos; diligências contábeis e patrimoniais	2.250	Arts. 22, 52, IV, 64 e 73
Conforme intimação	Pendente de comprovação	Prazo de 10 dias para documentos e manifestações, contado da intimação	2.250	Art. 22 e comandos da decisão
—	30/09/2026	Novos embargos e pedido de efetivação de crédito habilitado	2.267 / 2.268	Arts. 8º a 10 e 18
—	Não identificada	Sentença de encerramento da recuperação judicial	—	Art. 63



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



stenius.go

[illegible]

1

[illegible]

[illegible][illegible]

001	PLAN ECONÓMICO Y ORGANIZACIÓN DE PRÁCTICA 1	100	5.000,00	5.000,00	PRÁCTICA 1	2024	100%
002	PLAN DE CLAS. DE BÚSQU.	100	5.000,00	5.000,00	PRÁCTICA 2	2024	100%
003	PROYECTO ECONÓMICO 1	100	5.000,00	5.000,00	PRÁCTICA 3	2024	100%
004	FORMACIÓN DE UN PLAN DE INICIACIÓN	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 4	2024	100%
005	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 1	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 5	2024	100%
006	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 2	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 6	2024	100%
007	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 3	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 7	2024	100%
008	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 4	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 8	2024	100%
009	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 5	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 9	2024	100%
010	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 6	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 10	2024	100%
011	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 7	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 11	2024	100%
012	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 8	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 12	2024	100%
013	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 9	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 13	2024	100%
014	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 10	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 14	2024	100%
015	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 11	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 15	2024	100%
016	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 12	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 16	2024	100%
017	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 13	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 17	2024	100%
018	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 14	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 18	2024	100%
019	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 15	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 19	2024	100%
020	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 16	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 20	2024	100%
021	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 17	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 21	2024	100%
022	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 18	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 22	2024	100%
023	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 19	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 23	2024	100%
024	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 20	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 24	2024	100%
025	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 21	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 25	2024	100%
026	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 22	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 26	2024	100%
027	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 23	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 27	2024	100%
028	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 24	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 28	2024	100%
029	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 25	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 29	2024	100%
030	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 26	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 30	2024	100%
031	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 27	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 31	2024	100%
032	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 28	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 32	2024	100%
033	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 29	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 33	2024	100%
034	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 30	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 34	2024	100%
035	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 31	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 35	2024	100%
036	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 32	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 36	2024	100%
037	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 33	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 37	2024	100%
038	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 34	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 38	2024	100%
039	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 35	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 39	2024	100%
040	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 36	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 40	2024	100%
041	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 37	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 41	2024	100%
042	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 38	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 42	2024	100%
043	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 39	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 43	2024	100%
044	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 40	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 44	2024	100%
045	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 41	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 45	2024	100%
046	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 42	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 46	2024	100%
047	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 43	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 47	2024	100%
048	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 44	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 48	2024	100%
049	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 45	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 49	2024	100%
050	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 46	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 50	2024	100%
051	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 47	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 51	2024	100%
052	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 48	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 52	2024	100%
053	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 49	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 53	2024	100%
054	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 50	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 54	2024	100%
055	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 51	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 55	2024	100%
056	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 52	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 56	2024	100%
057	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 53	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 57	2024	100%
058	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 54	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 58	2024	100%
059	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 55	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 59	2024	100%
060	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 56	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 60	2024	100%
061	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 57	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 61	2024	100%
062	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 58	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 62	2024	100%
063	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 59	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 63	2024	100%
064	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 60	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 64	2024	100%
065	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 61	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 65	2024	100%
066	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 62	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 66	2024	100%
067	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 63	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 67	2024	100%
068	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 64	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 68	2024	100%
069	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 65	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 69	2024	100%
070	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 66	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 70	2024	100%
071	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 67	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 71	2024	100%
072	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 68	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 72	2024	100%
073	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 69	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 73	2024	100%
074	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 70	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 74	2024	100%
075	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 71	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 75	2024	100%
076	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 72	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 76	2024	100%
077	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 73	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 77	2024	100%
078	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 74	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 78	2024	100%
079	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 75	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 79	2024	100%
080	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 76	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 80	2024	100%
081	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 77	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 81	2024	100%
082	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 78	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 82	2024	100%
083	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 79	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 83	2024	100%
084	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 80	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 84	2024	100%
085	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 81	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 85	2024	100%
086	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 82	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 86	2024	100%
087	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 83	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 87	2024	100%
088	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 84	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 88	2024	100%
089	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 85	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 89	2024	100%
090	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 86	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 90	2024	100%
091	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 87	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 91	2024	100%
092	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 88	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 92	2024	100%
093	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 89	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 93	2024	100%
094	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 90	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 94	2024	100%
095	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 91	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 95	2024	100%
096	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 92	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 96	2024	100%
097	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 93	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 97	2024	100%
098	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 94	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 98	2024	100%
099	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 95	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 99	2024	100%
100	LA EMPRESA DE INVESTIGACIÓN 96	100	10.000,00	10.000,00	PRÁCTICA 100	2024	100%

[illegible][illegible]

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> F
GOTÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:42:24

Concluídas as análises e averiguações da fase administrativa de verificação de créditos, esta Administração Judicial elaborou a 2ª Relação de Credores do GRUPO TROPICAL, cujo edital, acompanhado do aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, foi divulgado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Goiás, Ano XV, Edição n.º 3502, Seção II, disponibilizado em 30/06/2022 e publicado em 01/07/2022. O edital estabeleceu os prazos de 10 dias para impugnações à relação de credores e de 30 dias para objeções ao Plano de Recuperação Judicial.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES E AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO TROPICAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - PROCESSO N.º 5110539-94.2022.8.09.0051 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO.

PRazos: 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES
30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, Administradora Judicial do "GRUPO TROPICAL" (em recuperação judicial), composto pelas empresas: TROPICAL PNEUS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Engenheiro de Melo, 21, Quadra 82, Jatoá, Setor Industrial Anápolis, Goiânia, no Estado de Goiás, estado de Goiás, CEP 76.189-970, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.902.195/0001-89, ("Tropical Pneus"); PNEUS VIA NORTE LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Av. Matriz, 2929, Quadra 119, Iate 126, Setor Marista, cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.130-340, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.376.600/0001-28 ("Pneus Via Norte"); JBT - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua 10, 250, Lapa 82, Quadra 8-6, Jatoá, Setor Oeste, cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.139-930, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.247.710-0001-87 ("JBT"); KALINA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua 10, 250, Lapa 7-8, Ed. Trade Center, Setor Oeste, cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.129-028, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.450.960/0001-71, ("Kalina"); SGO - INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua 2 com a Rua Santa Luzia, s/n, Quadra 12, Jatoá 6, Centro, cidade de Nazaré, estado de Goiás, CEP 76.189-970, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.912.668/0001-30 ("SGO"); SRS AGROPECUÁRIA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua 2 com a Rua Santa Luzia, 36, quadra 12, Jatoá 6, Centro, na cidade de Nazaré, no estado de Goiás, CEP 76.189-970, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.535.618/0001-33 ("SRS"); SERGIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, produtor rural, separado judicialmente, portador do documento de identidade RG n.º 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 234.279.731-15, com registro de produtor rural individual no CNPJ/MF sob o n.º 05.578.267/0001-93, com anotação de produtor rural e sede na Fazenda GO 000 KM 52 DIV CARLINDO PACH, 52, cidade de Nazaré, estado de Goiás, CEP 76.180-000 ("Sérgio"), nomeada nos autos n.º 5110539-94.2022.8.09.0051, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Goiânia (GO), nos termos do artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, torna pública a relação de credores abaixo, elaborada com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º da artigo 7º da referida Lei e laudos de auditoria contábil, podendo qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, apresentarem ao juízo impugnação contra a relação de credores ora publicada, apresentando a existência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, impropriedade ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05. As devedoras e os credores que apresentarem habilitações e divergências estão sujeitos às penalidades dos crimes previstos nos artigos 158 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, especialmente do artigo 175, que consiste em apresentar, em recuperação judicial, relação de credores, habilitações de créditos ou reconciliações falsas, ou juntar a esta relação falsa ou simulada. A documentação que fundamenta a elaboração desta relação ficará à disposição dos interessados no escritório localizado na Avenida Olinda, n.º 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1794 - em Goiânia/GO, CEP 74.884-120, telefone (62) 2020-2475, e-mail cinco@stenius.com.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 19h, no prazo previsto para impugnação, referida, ainda, que foi apresentado o Plano de Recuperação judicial no prazo previsto no artigo 53 da Lei n.º 11.101/2005 e que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção, contados da publicação deste edital.

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
Av. Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1794 - em Goiânia - GO - 74884-120



BRANCA RODRIGUES	R\$	334,94
BRENDA GONCALVES SILVA	R\$	1.712,20
BRENDA MARTINS PEREIRA PIRES	R\$	5.780,68
BRUNA BRANDÃO DA SILVA	R\$	930,25
BRUNA LOPES DA SILVA	R\$	402,84
BRUNO CARVALHO DA SILVA SANTOS	R\$	1.167,14
BRUNO FERREI DE JESUS	R\$	361,34
BRUNO MORENO CARNES	R\$	404,82
BRUNO ZILIO DE OLIVEIRA CUSTODIO	R\$	9.360,34
CARLO LOPES LIMA	R\$	12.585,76
CARLA CRISTINA SOUSA OLIVEIRA SANT	R\$	426,27
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	R\$	687,82
CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES RODRIGUES	R\$	428,33
CARLOS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO	R\$	8.362,57
CAROLINA FERREIRA DINZ SILVA DOS SANTOS	R\$	26.173,81
CAROLINE SOUZA DE SOUSA	R\$	266,98
CASSIO RODRIGUES SILVA DE SOUSA	R\$	15.145,36
CESIO GOMES FERNANDES	R\$	17.888,13
CHRISTIAN PEREIRO DE JESUS ALVES	R\$	286,88
CINTHYA GUIMARÃES CLEMENTE	R\$	471,11
CINTHYA DEPA RODRIGUES	R\$	462,27
CLAUDEIA TAVES PEREIRA DA SILVA	R\$	332,73
CLAYTON BARBOSA DA COSTA	R\$	614,13
CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	R\$	10.886,38
CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	R\$	746,38
CLODOMIR MACHADO DA COSTA	R\$	286,74
CLAUDIO CARLOS DE FREITAS LOURENCO	R\$	333,33
CRISTIANO CRISTIANO DA SILVA PEREIRA	R\$	847,18
CRISTIANO FERREIRA LIMA	R\$	7.448,82
CRISTIANO GOMES DA SILVA	R\$	14.380,48
CRISTINA JANA GOMES	R\$	605,98
DAIANE DA SILVA ROBERTO	R\$	336,38
DANAI FERREIRA TAVARES	R\$	226,33
DANAI PEREIRA DA SILVA	R\$	444,44
DANIELO MARTINS SILVA	R\$	777,78
DANIELA COSTA FERREIRA DE SOUZA	R\$	246,22
DANIEL FELIPE GOMES FERREIRA	R\$	9.211,57
DANIEL MARTINS DO NASCIMENTO	R\$	2.163,18
DANIELA AMARAL ALVES DE CASTRO	R\$	1.837,48
DANIELLY BRUNA CORREIA	R\$	8.059,33
DANILLO CAMPOS MORAES	R\$	869,11
DANILLO FLORENCIO DA SILVA	R\$	10.206,48
DANILLO RAULINO DOS SANTOS	R\$	419,91
DANIELLY CORREIA SANTANA E SILVA	R\$	1.116,91

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
Av. Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1794 - em Goiânia - GO - 74884-120



RELAÇÃO DE CREDORES
CLASSE I - TRABALHISTA

CREDORES	VALOR - R\$
ABEL BARBOSA DE SOUSA	R\$ 9.376,18
ABRAO VIANA COELHO	R\$ 335,39
ADONILTON PEREIRA DA SILVA	R\$ 480,48
ADRIANA KATH BATISTA TELES	R\$ 287,81
ADRIANA NUNES DE SOUSA	R\$ 577,78
ADRIANA DOS SANTOS BASTOS	R\$ 236,83
ALANIR CARVALHO DE ARAUJO	R\$ 487,18
ALAN KARLOS MACEDO DA SILVA	R\$ 555,56
ALEXANDRA GOMES RODRIGUES	R\$ 887,31
ALEXANDRO CARLOS BARNETTO BATISTA	R\$ 24.723,88
ALEX LOPES DA SILVA	R\$ 1.258,51
ALEXANDRA AMELI	R\$ 913,14
ALICE CARLOS DOS SANTOS	R\$ 643,60
ALISSON FERNANDO DA SILVA	R\$ 666,67
ALISSON TALLER SILVA	R\$ 376,11
ALZINA ELZA DE SOUSA SILVA	R\$ 8.038,48
AMANDA DA SILVA	R\$ 10.776,14
AMANDA DANI MONTENEGRO	R\$ 10.339,38
AMANDA EMANUELLY EDNA BARBOSA	R\$ 540,46
ANA BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	R\$ 3.882,68
ANA CARLA RODRIGUES SALGADO	R\$ 335,39
ANA LUCIA DA SILVA	R\$ 8.666,67
ANA LUCIA OLIVEIRA	R\$ 288,33
ANA PAULA DE SOUSA COSTA	R\$ 13.988,82
ANA PAULA DE SOUSA COSTA	R\$ 9.311,93
ANA PAULA RODRIGUES MANGUEIRA SOUZA	R\$ 438,82
ANDERSON HENRIQUE BARBOSA	R\$ 340,16
ANDRE ALDO GOMES DA SILVA	R\$ 9.883,67
ANDRE LUI DA SILVA SANTANA	R\$ 444,44
ANDRE LUI PEREIRA GOMES	R\$ 444,44
ANDRE BARROS BEZERRA	R\$ 266,38
ANDRESSA NUNES RIBEIRO	R\$ 1.111,11
ANE CAROLINE BORGES CARDOSO	R\$ 337,31
ANGELA AZEVEDO RODRIGUES	R\$ 8.142,23
ANNA EMANUELLA RODRIGUES COSTA	R\$ 281,68
ANIELLY CRISTINA SOUSA DA SILVA	R\$ 366,42
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS BARBOSA	R\$ 1.819,68
APRILCEIA DE FATIMA MONTEIRO	R\$ 728,18
ATILIA ROGERI GASCHENES MORAES	R\$ 333,33
AURELIO LUIZ DA SILVA	R\$ 1.387,63
BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 21.688,13

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
Av. Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1794 - em Goiânia - GO - 74884-120



DANIELA MIRANDA ALENCASTRO VIEIRA	R\$	4.461,49
DANIVAN FERRER DOS SANTOS	R\$	480,98
DEBORA OLIVEIRA MARTINS	R\$	286,88
DEBORA SALES DE FARIAS	R\$	3.915,37
DEIVALDO APARECIDO DOS GONCALVES	R\$	462,27
DELNIA JANE LOPES LIMA	R\$	461,46
DEIVYDI DA SILVA PEREIRA	R\$	6.916,82
DEJOS MORAES DE ALMEIDA	R\$	1.867,15
DIOGO STEFFANY MONTEIRO DA SILVA	R\$	462,27
DIONISIA DA SILVA GUSMÃO	R\$	462,91
DREYON MARIANO MARIANO DE SOUZA	R\$	273,31
DURVALDO RODRIGUES MARIANO	R\$	4.461,49
DURVALDO DE OLIVEIRA	R\$	577,78
DURVALDO VIEIRA LACERDA	R\$	484,48
DORIVALDO LUIZ DA SILVA AZEVEDO	R\$	6.962,23
DUVALDI MIRANDA FERREIRA	R\$	1.165,97
DURVALDO MANGUEIRA DE JESUS	R\$	433,88
EDUARDO FLORENCIO DE SOUSA	R\$	4.461,49
EDSON DE PAULA VERNACIO	R\$	462,21
EDUARDO GABRIEL FARIAS PEREIRA	R\$	286,18
EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$	1.136,28
ELIANE DAS DE SOUSA	R\$	436,33
ELIANE SANTOS DE SOUSA	R\$	2.588,82
ELIANE SOUSA DE SOUSA	R\$	372,94
ELIANTON OLIVEIRA NEGRÃO	R\$	505,88
ELIANE ALVES FERREIRA	R\$	1.384,26
ELIZABETH PEREIRA SANTOS	R\$	1.287,48
ELIUTON FERNANDO ANTICAMER	R\$	238,67
ELIUNAI DE SOUSA PEREIRA	R\$	14.483,83
ELIUNAI ROBERTO DA CRUZ SILVA	R\$	577,78
ELIUNAI DE JANA	R\$	19.449,28
ELIUNAI GONCALVES DE ALMEIDA	R\$	263,33
ELTON DA COSTA	R\$	480,98
EMANUEL BAYER BARBOSA	R\$	286,88
EMERSON TAVES ARAUJO	R\$	333,33
ENZO SOUSA DA SILVA	R\$	630,88
ERSON ALVES DA SILVA	R\$	33.240,48
ERLONIA BICALHOLIMA	R\$	339,37
ERNESTO ALVES DA SILVA	R\$	1.343,38
ESTERSON HANCO LEOVARDO FAGUNDES	R\$	386,54
FABIANO PEREIRA DOS SANTOS	R\$	276,38
FABIO ALVES DE SOUZA	R\$	844,44
FABIO JOSE DE SOUSA	R\$	684,82
FABIO LUIZ RODRIGUES SANTANA	R\$	19.088,48
FELIPE ARIANA BALGADO	R\$	686,24
FELIPE HENRIQUE DA SILVA LIND	R\$	286,73

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
Av. Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1794 - em Goiânia - GO - 74884-120



(62) 2020.2475 / (62) 99147-3558 - www.eterlix.com.br - cinco@eterlix.com.br
 Avenida (Borda. of 980, Para. Lacerda, Trade Tower - Corp. 1754 - em. Gledia - GO - 74864-120

(52) 2020.2475 / (52) 99147-3558 - www.stenias.com.br - cincoas@stenias.com.br
Avenida Clóvis, nº 960, Fls. Laranjeiras, Fzde. Tupy - Cx. 1751 - em Quatana - GO - 74084-000

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3558 - www.sterilus.com.br - cincoas@sterilus.com.br
 Avenida Olinda, 41-805, Park L'Espresso, Trade Tower - Cx. 1124 - São Paulo - SP - 05488-020

(52) 2020.2475 / (52) 99147-3558 - www.stenias.com.br - cincoas@stenias.com.br
Avenida Clóvis, nº 960, Fls. Laranjeiras, Fzde. Tupy - Cx. 1751 - em Quatana - GO - 74084-000

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3558 - www.eterlux.com.br - clientes@eterlux.com.br
 Avenida Olinda, 4180, Rua Leopoldo, Fátima, Goiânia - Goiás, 74281-100, Brasil
 CNPJ: 06.908.088/0001-01

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.sterius.com.br - cinco@sterius.com.br
 Avenida Olinda, 41-901, Park Lacerda, Trade Tower - Casa 1104 - w/Ondina - OD - 54680-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.sterilus.com.br - clinica@sterilus.com.br
 Avenida Clóvis, 4180, Rua Leopoldo, Trade Tower - Cool, 1384 - em Orlândia - SP - 13088-120

CLASSE 9 - GARANTIA REAL	
CREDORE (OG)	VALORE - R/L
ACCO DI SPANIE, S.A.	89 2.335.000,00
LATYR TRANSPORTES E TURISMO (SRL)	89 2.325.000,00
ELLI COMMERCIAL DE CINEUR SPANIE LTDA	89 1.545.000,00

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.sterlux.com.br - cincoa@sterlux.com.br

PRIMEIRA TELA (GRUPO INDUSTRIAL BRASIL LTDA)		RE	R\$ 8.800.000,00
CLASSE II – QUROGRAFÁRIO			
CATEGORIA			VALOR (R\$)
A&B PASSADOURA LTDA		RE	240,48
A&B TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA		RE	81.981,84
ACERRETA ATIVIDADES DE BORNHANA CORDEIRO LTDA		RE	60.680,84
ACELERATA ACESSÓRIOS E LATERAIS LTDA		RE	87.901,21
AGUAS ALTA FLORESTA LTDA		RE	200,72
AGUAS CAMPA S.A. - CONC. DE SERV. PÚBLICOS DE AGUA E ESGOTO		RE	438,68
AGUAS DA BARRA DO GARÇAS LTDA		RE	120,14
AGUAS DE JACAREPORA LTDA		RE	1.000,00
AGUAS DE SINOP S/A		RE	100,96
AGULHARIA AUTO PEÇAS LTDA		RE	100.887,82
AGULHARIA AUTOMÓVEIS DE GOIÁS LTDA		RE	60.671,76
AJEL CONSTRUTORA LTDA		RE	946,62
AJEL MATERIAIS E LUBRIFICANTES LTDA		RE	6.262,62
AJEL MATERIAIS E LUBRIFICANTES COMERCIO LTDA		RE	6.262,62
ALUMI COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA		RE	6.272,06
AMORIM E PEREIRA LTDA		RE	117,96
AMRAPNEU GOIÂNIA COMERCIO LTDA		RE	6.999,09
ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRIC. DE PORANGATU		RE	129,18
AUTO ESTADOS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA		RE	8.946,98
AUTO PEÇAS NORDEONORTE LTDA		RE	15.642,27
AUTO PORTO LAFAYE LTDA		RE	6.081,08
BANCO ABC BRASIL S/A		RE	2.440.134,41
BANCO DAOCASAL S/A		RE	9.261.883,77
BANCO DO BRASIL S/A		RE	6.939.694,63
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A		RE	6.400.394,87
BANCO PIRE S/A		RE	1.073.634,82
BANCO SAPPA S/A		RE	6.410.782,31
BANISTIA & NAVES LTDA		RE	22.229,74
BELCAR VEÍCULOS LTDA		RE	404,58
BOMATE & LEMUS BOMATE LTDA		RE	6.196,98
BORNHANA VEÍCULO LTDA		RE	56.899,72
BORNHANA VEÍCULO NORDEONORTE S/A		RE	796.839,87
BORNHANA VEÍCULO S/A		RE	5.688.079,25
BREXIMAR LANCETTES & CILATON		RE	200,38
CADORE BOMAS DO LATA		RE	266,08
CASCO PAULISTA LTDA		RE	6.196,98
CASCO DE DIPOLOTTES LOJISTAS DE GOIÂNIA - CO		RE	19.936,38
CAR-GENERAL DE AUTOMÓVEIS E FUNDAMENTOS LTDA		RE	93.646,27
CAR-GRAS TRANSPORTES LTDA		RE	2.180,94
CASA DO PRÉCIO LTDA		RE	2.996,73
CDA-GRUPO PRODUTOS DEGRADATIVOS E LIMPRES LTDA		RE	1.141,74
CELO DISTRIBUIDORA S/A - CDS S/A		RE	196,82

(61) 2020.2475 / (62) 99147-3558 - www.etervias.com.br - cinco@etervias.com.br
 Avenida Tibúrcio, nº 960, Park Lacerda, Trade Tower - Conj. 1104 - em Brasília - DF - 70864-120

CEBRAPUS COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R\$	1.826,00
CLA AUTO PEÇAS LTDA	R\$	6.516,00
CLAURO S.A.	R\$	127,00
CLAURO AUTO PEÇAS LTDA	R\$	34,00
COBRA PALMETOS E AUTOPECAS LTDA	R\$	7,00
COLOMBO S CALAMANDI LTDA	R\$	22,00
COMANDO AUTO PEÇAS LTDA	R\$	2.484,00
COMANDO BATERIAS AUTOMOTIVAS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$	76,00
COMERCIAL CANAPA DE DEÇOS E MOLHADOS LTDA	R\$	385,00
COMERCIO E IMPORTACAO DE PEÇAS LTDA	R\$	15.950,00
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS NORTE SUL LTDA	R\$	7.861,00
COMETEC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$	46,00
CONCESSIONARIA ALBUDE DE JAMPA LTDA	R\$	76,00
CONTEIL OLIVEIRA LTDA	R\$	431,00
CUNYGA PNEUMATICOS LTDA	R\$	45.154,00
DAMEL LIMA SILVA	R\$	230,00
DARLIM TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R\$	46,00
DECEPIMENTOS DA AGUA E COQUE INDUSTRIAIS	R\$	46,00
DEGRIS CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	R\$	90,00
DIGITALSON CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	R\$	100,00
DIOMO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	R\$	150,00
DIST DE AUTO PEÇAS SUE BRASIL LTDA	R\$	1.902,00
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	R\$	4.152,00
DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS SUE BRASIL LTDA	R\$	2.421,00
DIVINA COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R\$	730,00
DORMAN PRIME DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	R\$	1.015,00
DORA LUBRIFICANTES LTDA	R\$	15.540,00
ELETRIC APPLIANCES ELECTRONICS	R\$	1.000,00
ELECTRAMIC MACHES E ELECTRODOMESTICOS LTDA	R\$	5.451,00
EMERSON BRASILEIRA DE CONDIÇÃO E TRILHAGEM	R\$	26.822,00
EUREPS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$	1.150,00
FEDERACAO DAS ASSOCIACOES COMERCIAIS EMPRESARIAS	R\$	60,00
FORTINAS AUTOPECAS S.A.	R\$	862,00
G & B SILVA CA LTDA	R\$	1.100,00
GALCÃO PEÇAS SIMOP LTDA	R\$	8.840,00
GEORGEA TRANSPORTES RODOVIAIS LTDA	R\$	5.297,00
GORTUO E PEREIRA LTDA	R\$	16.090,00
HERM MERCADO GATOPED LTDA	R\$	420,00
IMPORTACAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$	1.244,00
ITR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PEÇAS LTDA	R\$	6.942,00
ITR DISTRIBUICAO DE BATERIAS PNEUMATICAS LTDA	R\$	1.740,00
ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	R\$	56.140,00
ITR COMERCIO DE PEÇAS E PEÇAS S.A.	R\$	12.180,00
J & B ROLLO & CIA LTDA	R\$	2.930,00
JESLA REDEADOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	157,00

(52) 2020.2475 / (52) 99147-3558 - www.aterias.com.br - cincoas@aterias.com.br
Avenida Osório, 48.900, Vila Lacerdosa, Fátima, Belo Horizonte, Minas Gerais, 31224-000, Brasil. CEP: 31224-000, Fone: (51) 3333-3333

[illegible]

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3558 - www.eterius.com.br - clinica@eterius.com.br
Av. João Goulart, 4805, Bloco Leste, Torre, Sala 1104 - Conj. 1104 - Rua Brasília - 700 - 70834-100

[illegible]

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3558 - www.steriles.com.br - cinco@steriles.com.br
Av. João Goulart, 11-800, São José, Santa Helena, Ceará, 63200-000, Brasil, 2020 - 20200000

A.P. PEREIRA & CIA LTDA - ME	R\$	1.250,00
A. FIGUEIRA & TORRES LTDA	R\$	40,00
A. J. DOMINGUES DA SILVA & CIA LTDA - EPP	R\$	1.330,00
ABRIL TONTOPECAS LTDA	R\$	13.150,94
ADRIALTON CANEDO SALINO	R\$	300,00
ADRIANA DE BRITO OLIVEIRA	R\$	840,00
ADM COMERCIO VAREJISTA DE FARMACOS LTDA - ME	R\$	121,61
ADM SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA - ME	R\$	13.814,72
ADM SOLUCOES LTDA	R\$	250,00
AJEMAYR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$	227,00
ALESSANDRO DE OLIVEIRA - EIRELI - ME	R\$	2.400,00
ALFA LDO COMERCIO E INDUSTRIA DE CIGARROS	R\$	4.000,00
ALFANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRE	R\$	1.230,60
ALTERNATIVA COMERCIO DE ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS LTDA - EPP	R\$	90,00
ALTERNATIVAM EIRELI	R\$	2.647,91
ALVARO COMERCIO DE PECAS LTDA	R\$	181,00
ALVES SENAR ASSOCIADOS ADMINISTRATIVOS E FARMACIA LTDA	R\$	2.380,00
AMANTILDO RODRIGUES DE CARVALHO	R\$	1.370,00
AMARILDO FARIAS DE CARVALHO	R\$	7.170,00
AMERICA EMBALAGENS LTDA - EPP	R\$	215,50
ARALDO AUTO CENTER EIRELI	R\$	773,00
ARER SECURITY SERVICES EPP	R\$	3.500,00
ARIB VAN COMERCIO DE PRODUTOS PLUS ACCESS E SERVICOS LTD	R\$	300,00
ARISTARDO CRISTO AMBIENTAL - SEGURANCA E BEM-ESTAR DO TRABALHO EIRELI	R\$	80,00
ATACADO BATERIAS EIRELI - ME	R\$	2.820,91
ATAPÉCAS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS - EIRELI	R\$	299,18
ATVA TELECOM EIRELI	R\$	330,00
AUTO ELÉTRICA E BATERIAS GLOBE LTDA	R\$	1.814,00
AUTO ELÉTRICA SERVI CENTER EIRELI	R\$	899,00
AUTO PECAS E ACESSORIOS SANTOS LTDA - ME	R\$	1.250,00
AUTO PECAS E MECANICA BRASIL DE JATAI LTDA - EPP	R\$	212,60
AUTO PECAS E MECANICA ELARIO LTDA - EPP	R\$	404,00
AUTO PECAS MURDO LTDA	R\$	390,00
AUTO PECAS PELICANO LTDA	R\$	1.833,00
AUTO PECAS RANOF LTDA - EPP	R\$	6.643,00
AUTO PECAS SIGURMA LTDA	R\$	1.872,00
AUTO PECAS TAVANNA LTDA - ME	R\$	1.400,00
AUTOPECAS TIGRE LTDA - ME	R\$	2.900,18
AUTO VÍDEO SHOP LTDA - EPP	R\$	890,00
AUTO VÍDEO E ACESSORIOS FLORESTA EIRELI	R\$	1.400,40
AVISO MARIA DE CAMPOS SILVA - ME	R\$	800,00
AVISO URGENTE - CLIPPING E SOFTWARES LTDA - EPP	R\$	681,82
B DA SILVA CAMPOS MATOS	R\$	400,00
BANDEIRANTES Pousada e Hotel EIRELI	R\$	3.457,00
BASTOSNETE DA SILVA & PONTES, LDMARCEL LTDA	R\$	6.360,54
BERGAMINI & BERGAMINI LTDA - ME	R\$	4.100,00

BIG PAPER LAR & LARVIA LTDA - ME	R\$	242,00
BONFACHAS AMAGAMA LTDA - EPP	R\$	250,00
BONAL CENTRAL SUPRIMENTOS SPP E EXPORTADORA LTDA - ME	R\$	10.810,40
BUEMO PNEUS LTDA	R\$	3.890,00
C.L.A. - DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - ME	R\$	130,00
CALVIN PNEUS LTDA	R\$	1.800,00
CARLOS ROBERT SANTOS - ME	R\$	120,00
CARROLANDA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - EPP	R\$	100,00
CASA DOS PNEUMATICOS EIRELI	R\$	420,40
CASCALHEIRA CANADA LTDA ME	R\$	1.800,00
CEBOLAO ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS PARA CAMARQUES LTDA - EPP	R\$	100,00
CEL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - ME	R\$	401,10
CELIO AUTO PECAS LTDA - EPP	R\$	6.814,80
CENTRAL SANTA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - ME	R\$	10,00
CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS DE EMBALAGENS LTDA - EPP	R\$	927,00
CENTRAL SPA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	R\$	123,50
CENTRO AUTOMOTIVO ANALLO AUTO ELÉTRICA EIRELI	R\$	320,00
CESAR FLORENO DE SALES PRIMEIRO	R\$	400,00
CINSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	300,00
CINTHYA ADRIANA FERREIRA LTDA	R\$	3.400,20
CLAUDIO DA S - GABRIEL	R\$	6.700,10
CLAUDEMAR NICOLAU BASILO STEENHOF	R\$	1.300,00
CLEVELAND C. LUCCENA JUNIOR	R\$	1.200,00
COBRANCA E FERRARIA LTDA	R\$	120,00
COLIBRI COM DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$	910,00
COMERCIAL M & M DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	R\$	2.000,00
COMPECAS AUTOMOTIVA EIRELI	R\$	1.563,97
CONEXAO DIGITAL SOLUTION - COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$	7.520,00
CONSTRUTORA PIANCO LTDA - EPP	R\$	212,10
COPPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	R\$	1.983,00
CRISTIA PUNICACAO E REPARACAO LTDA	R\$	1.400,00
CRIZALE - COMERCIO DE PRODUTOS E ASSISTENCIA TECNICA EM TRATAMENTO DE AGUA - LTDA	R\$	7.500,00
CUNHA SILVA & CIA LTDA - EPP	R\$	221,20
D. A. BORBA DE SALES & CIA LTDA - ME	R\$	220,00
DEGUMAR PECAS E ACESSORIOS EIRELI	R\$	140,00
DETA PNEUMATICOS LTDA - ME	R\$	1.011,00
DETAGUE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$	70,00
DIAMANTE BOMBA AUTO PECAS LTDA - ME	R\$	1.800,00
DIAMANTE ENBALAGENS EIRELI - ME	R\$	100,00
DINO & KUMEL LTDA	R\$	250,00
DIOSEL RECAPACAO DE PNEUS EIRELI	R\$	3.400,00
DISTAL COM PNEUSOS DE PNEUS LTDA	R\$	300,00
DOCH AUTO CENTER EIRELI	R\$	3.900,70
DRIVAVENOS DISTRIBUIDORA NACIONAL DE VEICULOS LTDA - EPP	R\$	200,00
DRIVATA PNEUS SOLUCOES EM PNEUMATICOS LTDA - ME	R\$	801,82
DISTRIBUIDORA DE PECAS RONDOPOLIS LTDA - EPP	R\$	5.102,00

(02) 2020.2475 / (02) 99147-3559 - www.stenius.com.br - ciscos@stenius.com.br
Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

(02) 2020.2475 / (02) 99147-3559 - www.stenius.com.br - ciscos@stenius.com.br
Av. Olinda, 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Diante das objeções apresentadas ao Plano de Recuperação Judicial do GRUPO TROPICAL, o Juízo determinou a convocação da Assembleia Geral de Credores, conforme decisão proferida na movimentação n.º 233. O edital foi publicado em 05/09/2022, designando a primeira convocação para 22/09/2022 e a segunda convocação para 28/09/2022. A primeira convocação não foi instalada por ausência do quórum previsto no art. 37, § 2º, da Lei n.º 11.101/2005, conforme ata e documentos juntados na movimentação n.º 342.

A Assembleia foi instalada em 2ª convocação, em 28/09/2022, ocasião em que os credores aprovaram a suspensão dos trabalhos até 23/11/2022, conforme movimentação n.º 349. Na continuidade de 23/11/2022, foi aprovada nova suspensão, com prosseguimento em 30/01/2023, conforme movimentação n.º 358. Nessa data, os



credores aprovaram a suspensão até 08/03/2023, mediante apresentação de aditivo ao Plano de Recuperação Judicial até 28/02/2023, conforme ata e documentos juntados na movimentação n.º 403.

Na Assembleia Geral de Credores realizada em 08/03/2023, a credora PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA. solicitou o adiamento da votação do Plano de Recuperação Judicial, pois precisava de prazo para obter as autorizações internas da empresa necessárias à definição de seu voto. Os credores aprovaram a suspensão dos trabalhos e a retomada da Assembleia em 18/04/2023, conforme ata e documentos juntados na movimentação n.º 435.

Em 18/04/2023, foram retomados os trabalhos da Assembleia Geral de Credores do GRUPO TROPICAL, em continuidade à segunda convocação instalada em 28/09/2022. Nessa sessão, o Plano de Recuperação Judicial, acompanhado de seus aditivos e modificativo, foi submetido à deliberação e à votação dos credores, que aprovaram a proposta de reestruturação das obrigações dos Recuperandos. A ata da Assembleia e os documentos que registram a deliberação e o resultado da votação foram juntados aos autos na movimentação n.º 522.



RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO TROPICAL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
- PROCESSO N.º 5110539-94.2022.8.09.0051 EM TRÂMITE NA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
CONTINUAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO
(ATA ELABORADA NA FORMA DA LEI Nº 11.101/2005)

Aos 18 dias do mês de abril de 2023, às 14h00min, no auditório da ACIEG - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Goiás, sito na Rua 14, n.º 50, Setor Oeste, em Goiânia/GO, CEP 74.120-070, sob a presidência de STENIUS LACERDA BASTOS, representante da CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA., Administrador Judicial nomeado nos autos da recuperação judicial acima referida. Iniciados os trabalhos, em continuidade à segunda convocação da Assembleia Geral de Credores das empresas TROPICAL PNEUS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.902.195/0001-90, ("Tropical Pneus"); PNEUS VIA NOBRE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.976.860/0001-28 ("Pneus Via Nobre"); JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.347.710/0001-01 ("JBF"); KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.450.969/0001-71 ("Kalena"); SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.912.668/0001-30 ("SGO"); SRS AGROPECUÁRIA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.593.869/0001-39 ("SRS"); SÉRGIO CARLOS FERREIRA, inscrito no CPF n.º 234.279.731-15, com registro de produtor rural individual no CNPJ/MF sob o n.º 45.378.267/0001-55 ("Sr. Sérgio"), que se denominaram em conjunto "GRUPO TROPICAL". Devidamente colhidas as assinaturas dos presentes,

conforme lista anexa, que fica fazendo parte integrante desta ata, o AJ declarou reaberta e instalada a presente Assembleia Geral de Credores, enfatizando aos presentes que a lista e quórum de credores permanece inalterada diante da estabilização ocasionada pela suspensão da segunda convocação da AGC do Grupo Tropical, realizada inicialmente no dia 28 de setembro de 2022 e, posteriormente, suspensa na continuidade realizada no dia 23 de novembro de 2022, no dia 30 de janeiro de 2023 e no dia 08 de março de 2023. Após, registrou-se a presença das devedoras, representadas por seu advogado - Dr. Renato Brandão, inscrito na OAB/SP sob o n.º 303.888. Em seguida, foi dispensada a leitura do Edital de Convocação desta AGC, que se encontra publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, edição n.º 3548 - Seção II, do dia 06 de setembro de 2022 e disponibilizado no site do AJ, o qual possui como ordem do dia as seguintes pautas: a) Aprovação, rejeição ou modificação do PRJ apresentado pelas devedoras; b) Constituição do Comitê de Credores e escolha de seus membros a sua substituição; e c) Outros assuntos de competência da AGC. Ato seguinte, conclamou-se a todos os credores presentes e/ou os seus representantes, ao menos dois de cada classe, se houver, que permanecessem até o final do evento a fim de subscreverem a presente ata de realização da AGC, nos termos do § 7º, art. 37, da lei de regência. Para secretariar os trabalhos, o Administrador Judicial convidou a Dra. Julia Tamer Langen, inscrita no CPF sob o n.º 337.860.238-40 e na OAB/SP sob o n.º 290.876, representante do credor PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA., a qual aceitou o encargo e não houve objeção pelos presentes, passando então a fazer parte integrante da mesa diretiva, que estava composta dos seguintes membros: Stenius Lacerda Bastos (Administrador Judicial - "AJ"); Dr. Renato Brandão e Dr. Roberto Notari, representantes legais da recuperanda. Logo após, o Administrador Judicial noticiou a ausência de 3 (três) credores para totalização do quórum estabilizado a partir da suspensão da 2ª AGC, motivo pelo qual, às 14h03min, suspendeu os trabalhos por 15 (quinze) minutos, a fim de oportunizar aos credores o comparecimento e participação desta

assembleia. Encerrado o prazo concedido, o AJ fez a leitura da lista do quórum de presença, tendo sido registrado o seguinte percentual em créditos presentes, conforme laudo de credenciamento anexo e parte integrante desta ata:

2ª LISTA DE CREDORES			
Classe	Qtde	Valor	
TRABALHISTA	495	R\$ 1.505.598,97	
GARANTIA REAL	4	R\$ 22.289.409,86	
QUIROGRAFÁRIO	173	R\$ 115.187.436,92	
EPP/ME	360	R\$ 1.239.126,23	
TOTAL	1032	R\$ 140.322.871,98	

REGISTRO DE PRESEÇA - CONTINUAÇÃO 2ª CONVOCAÇÃO				
Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	199	40,20%	R\$ 135.221,90	8,42%
GARANTIA REAL	4	100,00%	R\$ 22.289.409,86	100,00%
QUIROGRAFÁRIO	55	31,79%	R\$ 101.852.120,29	88,46%
EPP/ME	136	37,78%	R\$ 337.029,73	27,20%
TOTAL	394	38,18%	R\$ 124.653.781,78	88,82%

Posteriormente, em atenção à ordem do dia contida no edital de convocação desta AGC, passou-se então a palavra ao Dr. Roberto Notari, representante das empresas em recuperação judicial, para apresentação do Plano de Recuperação Judicial, seu ADITIVO, MODIFICATIVO e demais considerações, sendo que lhe foi concedido prazo de até 30 (trinta) minutos para tanto, iniciado este às 14h20min. Franqueado a palavra ao representante das recuperandas, passou-se então a apresentar aos credores presentes a proposta de pagamento, classe por classe, contida no PRJ apresentado recentemente nos autos principais da recuperação judicial, mais precisamente no evento 510. Discorreu, também, sobre a proposta ofertada aos "Credores Colaboradores Estratégicos", categoria por categoria, destacando a possibilidade oriunda da doutrina e jurisprudência. Após

explicação sobre o PRJ, ADITIVO e MODIFICATIVO apresentados pelos representantes das recuperandas, passou-se aos debates, oportunidade na qual o AJ indagou aos credores presentes se possuíam alguma questão ou considerações a ser indagada às recuperandas. Apresentou-se, então, a Dra. Rafaela Rocha, representante do credor LINK COMERCIAL, oportunidade na qual questionou às recuperandas sobre a possibilidade de mitigar o item 11.3.1 do PRJ e MODIFICATIVO apresentado, em que se trata, na categoria de Credores Estratégicos, sobre a exigência do contrato de 5 (cinco) anos para 1 (um) ano. Com a palavra, as recuperandas informaram não possuir autorização para alterar as cláusulas. Ato seguinte, apresentou-se a representante do BANCO PINE, discorrendo que o crédito do Banco Pine seria extraconcursal, sendo que foi proferida recentemente sentença judicial nos autos dos processos n.º 1045470-62.2022.8.26.0100 e 1039100-67.2022.8.26.0100 (sentença julgou as ações de forma conjunta), confirmando a inexistência de crédito do Banco Pine em face da Recuperanda Pneus Via Nobre e que a credora Prometeon Tyre não agiu com boa-fé em sua relação com o Banco Pine, deixando de informar ao Banco Pine sobre as dificuldades financeiras pelas quais a PNEUS VIA NOBRE passava quando da celebração (entre PINE E PROMETEON) do convênio de cessão de crédito sem coobrigação. Com a palavra, a representante da PROMETEON apresentou sua réplica às asserções da representante do BANCO PINE, informando que a matéria ainda está *sub judice*, não estando, portanto, transitada em julgado. Em sequência, a representante do BANCO SAFRA questionou ao AJ a respeito da recente decisão do juízo da recuperação judicial quanto a apresentação de documentos por credores cessionários. O AJ então esclareceu que todos os documentos fornecidos foram objetos de análises individualizadas e, assim, que solicitações, destacou que apresentaria aos interessados. Em seguida, o AJ reiterou aos credores presentes se possuíam outras questões a serem esclarecidas pelas recuperandas sobre o PRJ, ADITIVO e MODIFICATIVO, sendo que nada mais foi indagado. Encerrado os debates às 14h41min, o AJ então declarou a abertura dos procedimentos de votação, explicando aos presentes que a



coleta de votos se daria por classe e em ordem alfabética, cujos nomes serão chamados pela mesa diretiva, devendo o credor dirigir-se a essa, já municiado de sua identificação, e declarará e assinalará, em lista própria, o seu voto. Ainda, foi esclarecido aos presentes que cada votante expressará o seu voto publicamente e de forma oral, informando se APROVA ou REJEITA o Plano de Recuperação Judicial. Foi informado ainda que os credores que pretendem apresentar justificativas ao voto ou quaisquer outras manifestações e questionamentos relativos ao tema da AGC, devem fazê-la por escrito e esta será anexada à presente ata. Superada tal fase de esclarecimentos, deu-se início a votação, às 14h43min, do plano de recuperação originalmente apresentado nos autos e suas modificações que também constam em aditivo juntado aos autos e explanado na presente AGC. No ato de votação, a representante do credor BANCO DO BRASIL S.A. solicitou que se fizesse constar em ATA as ressalvas sobre o PRJ, ADITIVO e MODIFICATIVO entregues no início da assembleia, as quais discorrem que o Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fladores/avalistas, conforme previsto no art. 49, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005. O Banco do Brasil S.A. discorda do deságio e condições de pagamentos apresentadas, e extinção das obrigações perante os coobrigados/fladores/avalistas com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar, a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do § 1º, art. 49 da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência. A alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, inciso I, da Lei 11.101/2005, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005. Na contabilização das operações incidirá IOF, na forma da legislação vigente. Novamente com a palavra, a representante do BANCO PINE S/A solicitou-se que se fizesse constar em ata que o BANCO PINE tem uma sentença favorável anulando o convênio de cessão em virtude do vício de origem, portanto, disse se abster, já que o

crédito foi sub-rogado. Às 14h52min, o AJ indagou aos presentes se algum credor teria deixado de subscrever a lista de apuração, sendo que não houve manifestação, declarando-se, portanto, encerrada a apuração. Após, suspendeu-se por 10 (dez) minutos os trabalhos para que fosse apurado a totalização do resultado. Em seguida, conforme tabela de apuração de VOTOS do plano de recuperação judicial proveniente do laudo emitido pelo auxiliar desta administração e que segue apensado à presente ata, apurou-se o seguinte resultado:

CREDORES PRESENTES NA AGC		
Classe	Qtde	Valor
TRABALHISTA	199	R\$ 135.221,90
GARANTIA REAL	4	R\$ 22.289.409,86
QUIROGRAFARIO	55	R\$ 101.892.120,29
EPFME	136	R\$ 337.029,73
TOTAL	394	R\$ 124.853.781,78

APURAÇÃO DOS VOTOS (FAVORÁVEIS) - VOTAÇÃO PRJ					
Classe	Qtde	%	Valor	%	
TRABALHISTA	199	100,00%	R\$ 135.221,90	100,00%	
GARANTIA REAL	2	88,87%	R\$ 14.125.000,00	72,81%	
QUIROGRAFARIO	47	88,88%	R\$ 85.278.634,83	76,72%	
EPFME	130	100,00%	R\$ 217.690,13	100,00%	
TOTAL	378	98,18%	R\$ 80.754.796,88	78,05%	

APURAÇÃO DO RESULTADO - VOTAÇÃO PRJ	
Classe	Situação
TRABALHISTA	APROVADO
GARANTIA REAL	APROVADO
QUIROGRAFARIO	APROVADO
EPFME	APROVADO
Classes Trabalhista e Microempresário por cabeça	
Classes Garantia Real e Quirografário pelo valor e por cabeça	

A pedido das recuperandas, as abstenções foram excluídas da base para fins de apuração dos votos. Assim, pelo resultado APURADO, constatou-se que, na forma do artigo 45 e seus parágrafos da Lei n.º 11.101/2005, o Plano de Recuperação Judicial, seus aditivos e modificativos restaram APROVADOS em todas as classes de credores. Registra-se, nessa oportunidade, que foram recebidas ressalvas pelos seguintes credores: BANCO PINE S/A, BANCO DO BRASIL S/A, PROMETON TYRE GROUP

INDUSTRIA BRASIL LTDA e C6 BANK TV1 FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS. Considerando-se a APROVAÇÃO do PRJ, ADITIVO e MODIFICATIVO, passou-se a discussão do item "b" da pauta da AGC, a saber: b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição. Questionados aos presentes sobre a intenção de constituir o comitê de credores, conforme previsto na pauta, nenhum credor se manifestou interessado, sendo assim, o mesmo não será constituído. Ato seguinte, DISPENSADO o comitê de credores, foi proposto a deliberação sobre o item "c" da pauta da AGC, qual seja: c) outros assuntos de competência da AGC, sendo que, sem novas propostas, deu-se por encerrado esta etapa. Foi ressaltado pelo administrador judicial que os votos foram colhidos de forma individual e nominal e, portanto, cada credor teve colhido e registrado a sua manifestação de forma separada, conforme relação que segue em anexo. Nada mais a ser tratado, providenciou-se o intervalo de 10 (dez) minutos para conclusão dos registros da ata. Após, o AJ indagou se algum credor tinha alguma outra questão a ser alegada, sendo que não houve manifestação. Após o intervalo, solicitou-se ao secretário a leitura da ata. Assim, lida e repassada, segue a presente ata assinada pelo Administrador Judicial, pelo Secretário, representantes das Recuperandas e por dois representantes de cada Classe de Credores presentes. Dado e passado nesta cidade de Goiânia/GO, encerra-se esta ata às 16h05min do dia 18 de abril de 2023.

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS DO GRUPO TROPICAL - PROCESSO Nº 5110539-94.2022.8.09.0051 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO
CONTINUIDADE EM 18/04/2023

LAUDO DE REGISTRO DE PRESENÇA

CERTIFICAMOS para os devidos fins que após as providências de registro de presença para a continuidade da Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, das empresas TROPICAL PNEUS LTDA. (CNPJ nº 02.902.195/0001-90), PNEUS VIA NOBRE LTDA. (CNPJ nº 01.976.860/0001-28), JBF- INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 28.347.710/0001-01), KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 20.450.969/0001-71), SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 02.912.668/0001-30), SRS AGROPECUÁRIA LTDA. (CNPJ nº 13.593.869/0001-39) e SÉRGIO CARLOS FERREIRA (CPF nº 234.279.731-15 e CNPJ nº 45.378.267/0001-55), que compõem o "GRUPO TROPICAL", realizada no dia 18 de abril de 2023, das 12h00min às 14h00min, no auditório da ACEG - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Goiás, sito na Rua 14, nº 50, Setor Oeste, em Goiânia - GO, CEP 74120-070, sob a presidência de STENIUS LACERDA BASTOS, representante da CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, Administrador Judicial nomeado nos autos da recuperação judicial acima referida, apurou-se o seguinte resultado, com os respectivos quantitativos, valores e percentuais dos credores presentes:

2ª LISTA DE CREDORES		
Classe	Qtde	Valor
TRABALHISTA	495	R\$ 1.608.808,97
GARANTIA REAL	4	R\$ 22.289.409,86
QUIROGRAFARIO	173	R\$ 115.187.430,82
EPFME	360	R\$ 1.230.126,23
TOTAL	1032	R\$ 140.322.871,98

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacontabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

REGISTRO DE PRESENÇA - CONTINUAÇÃO 2ª CONVOCAÇÃO				
Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	199	40,20%	R\$ 135.221,90	8,42%
GARANTIA REAL	4	100,00%	R\$ 22.289.409,86	100,00%
QUIROGRAFÁRIO	55	31,79%	R\$ 101.892.120,29	66,46%
EPPME	136	37,78%	R\$ 337.029,73	27,20%
TOTAL	394	30,18%	R\$ 124.653.781,78	88,83%

Observação: o credor FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSECTORIAL BS NP foi incluído com direito de voz e voto, em cumprimento à decisão liminar proferida no agravo de instrumento n.º 5579199-34.2022.8.09.0000.

Por ser verdade, firmamos a presente, sob as penas da lei, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Colunista Lora de J. J. J.
Wol Consultoria e Serviços Contábeis Eireli
CNPJ: 30.648.029/0001-45

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacentabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS DO GRUPO TROPICAL - PROCESSO Nº 5110539-94.2022.8.09.0051 - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO
CONTINUIDADE EM 18/04/2023

LAUDO DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICAMOS para os devidos fins que após a votação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, aditivo e modificativo da Assembleia Geral de Credores das empresas TROPICAL PNEUS LTDA. (CNPJ nº 02.902.195/0001-90), PNEUS VIA NOBRE LTDA. (CNPJ nº 01.976.860/0001-28), JBF- INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 28.347.710/0001-01), KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 20.450.969/0001-71), SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 02.912.668/0001-30), SRS AGROPECUÁRIA LTDA. (CNPJ nº 13.593.869/0001-39) e SÉRGIO CARLOS FERREIRA (CPF nº 234.279.731-15 e CNP nº 45.378.267/0001-55), que compõem o "GRUPO TROPICAL", em continuação à instalação em em segunda convocação, conforme assinaturas dos presentes em lista anexa, que fica fazendo parte integrante deste, no dia 18 de abril de 2023, às 14h00min, no auditório da ACIEG - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Goiás, sito na Rua 14, nº 50, Setor Oeste, em Goiânia - GO, CEP 74120-070, sob a presidência de STENIUS LACERDA BASTOS, representante da CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, Administrador Judicial nomeado nos autos da recuperação judicial acima referida, apurou-se o seguinte resultado, com os respectivos quantitativos, valores e percentuais dos credores presentes:

CREDORES PRESENTES NA AGC		
Classe	Qtde	Valor
TRABALHISTA	199	R\$ 135.221,90
GARANTIA REAL	4	R\$ 22.289.409,86
QUIROGRAFÁRIO	55	R\$ 101.892.120,29
EPPME	136	R\$ 337.029,73
TOTAL	394	R\$ 124.653.781,78

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacentabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961

APURAÇÃO DOS VOTOS (FAVORÁVEIS) - VOTAÇÃO PRJ				
Classe	Qtde	%	Valor	%
TRABALHISTA	199	100,00%	R\$ 135.221,90	100,00%
GARANTIA REAL	2	66,67%	R\$ 14.125.000,00	72,81%
QUIROGRAFÁRIO	47	85,50%	R\$ 66.275.854,63	76,72%
EPPME	130	100,00%	R\$ 217.690,13	100,00%
TOTAL	378	96,18%	R\$ 80.764.766,66	76,66%

APURAÇÃO DO RESULTADO - VOTAÇÃO PRJ	
Classe	Situação
TRABALHISTA	APROVADO
GARANTIA REAL	APROVADO
QUIROGRAFÁRIO	APROVADO
EPPME	APROVADO
Classes Trabalhista e Microempresa por cabeça	
Classes Garantia Real e Quirografário pelo valor e por cabeça	

Registramos que as abstenções foram excluídas da base para fins de apuração dos votos.

CERTIFICAMOS, ainda, que diante da votação acima, o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (com aditivo e modificativo), nos termos da Lei nº 11.101/2005, foi APROVADO.

Observação: o credor FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSECTORIAL BS NP foi incluído com direito de voz e voto, em cumprimento à decisão liminar proferida no agravo de instrumento n.º 5579199-34.2022.8.09.0000.

Por ser verdade, firmamos a presente, sob as penas da lei, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Wol Consultoria e Serviços Contábeis Eireli
CNPJ nº 30.648.029/0001-45

Wol Perícia e Consultoria Contábil
wol.consultoriacentabil@gmail.com (62) 3941-0270 / (62) 98534-2961



Após a aprovação assemblear, o Plano de Recuperação Judicial foi homologado por decisão proferida em 22/05/2023, na movimentação n.º 537, que concedeu a recuperação judicial aos Recuperandos. Até o corte temporal deste relatório, em 30/09/2026, o processo permanece em fase de acompanhamento da execução do plano, sem decisão de encerramento identificada na documentação examinada.

Nesta fase, a Administração Judicial acompanha os pagamentos aos credores, a prestação de contas e as operações patrimoniais e financeiras submetidas ao Juízo. Permanecem pendentes a apresentação do controle atualizado e individualizado de cumprimento do plano, acompanhado dos comprovantes de pagamento, e os esclarecimentos sobre a notícia de inadimplemento apresentada pelo Banco Industrial do Brasil S.A., na movimentação n.º 2.249. Para a conferência dessas obrigações, esta Administração Judicial expedirá Termo de Diligência aos Recuperandos, solicitando a documentação necessária à conciliação dos pagamentos com os vencimentos e as condições do plano homologado.



6. DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação Judicial do GRUPO TROPICAL, com seus aditivos e modificativo, foi aprovado na Assembleia Geral de Credores realizada em 18/04/2023, conforme documentação juntada na movimentação n.º 522, e homologado por decisão de 22/05/2023, proferida na movimentação n.º 537, que concedeu a recuperação judicial aos Recuperandos.

A fiscalização do plano compreende o confronto dos pagamentos realizados com os vencimentos e as condições aplicáveis a cada classe de credores, consideradas as carências, os deságios, os critérios de atualização e as modalidades de adesão previstas no instrumento homologado.

A fiscalização considera o texto final homologado, seus aditivos e modificativo, inclusive os documentos das movimentações n.º 427 e 510, e as condições de adesão de cada credor.

Os relatórios anteriores registram o início de pagamentos a credores trabalhistas, aderentes e parceiros. A posição atual dos créditos será verificada mediante conciliação da relação vigente, das decisões de habilitação e dos comprovantes bancários.

Na movimentação n.º 1.916, o Juízo registrou a declaração dos Recuperandos de pagamento de aproximadamente 37,5% da dívida novada e determinou manifestação sobre o encerramento do processo. A atualização desse percentual depende da apresentação da base de cálculo individualizada e dos comprovantes de quitação.

Na movimentação n.º 2.249, de 25/09/2026, o Banco Industrial do Brasil S.A. informou crédito quirografário de R\$ 4.409.084,87 e declarou o recebimento das duas primeiras parcelas, indicadas como vencidas em 23/06/2025 e 23/12/2025. O credor noticiou o inadimplemento da terceira parcela, indicada como vencida em

30 de 52



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/10/2026 12:13:52

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109187675432563873136423737, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2479

(62) 99991-7379

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

23/06/2026, reiterando o pedido da movimentação n.º 2.152 e requerendo comprovação do pagamento e regularização dos encargos.

O credor descreveu carência de dois anos contados da homologação, deságio de 95% e pagamento do saldo em doze anos, mediante parcelas semestrais iguais. Também indicou o primeiro dia útil do mês subsequente ao término da carência como vencimento inicial. A divergência entre esse critério e as datas apresentadas na petição deverá ser esclarecida mediante o plano homologado, a memória de cálculo e o calendário das parcelas.

Os Recuperandos deverão apresentar resposta específica à notícia do Banco Industrial do Brasil, com o comprovante da terceira parcela ou a discriminação do saldo pendente e dos encargos aplicáveis. A situação dessa obrigação permanece sob apuração.

Os créditos de Maurício Rodrigues Gonçalves e Luciana Santos Ribeiro, reconhecidos em incidentes próprios, serão acompanhados mediante conferência das decisões, das anotações na relação de credores e dos pagamentos previstos no plano.

As modalidades diferenciadas de pagamento aos fornecedores estratégicos e demais aderentes exigem comprovação da adesão e do atendimento das condições previstas no plano. O controle deverá identificar separadamente os pagamentos concursais e aqueles relativos a obrigações posteriores ao pedido, locações e financiamentos.

A prestação de contas dos recursos provenientes de financiamentos e alienações deverá identificar o ingresso, a destinação e os pagamentos efetuados, com indicação dos beneficiários e das obrigações quitadas.



Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 25ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:42:24

As repercussões jurídicas de eventual inadimplemento serão apreciadas conforme o vencimento da obrigação, o período de fiscalização e os arts. 61, 62 e 73 da Lei n.º 11.101/2005.

A situação dos créditos que demandam acompanhamento específico é sintetizada no quadro seguinte.

Credor ou conjunto	Evidência nos autos	Situação de fiscalização
Banco Industrial do Brasil	Movs. 2.152 e 2.249: notícia de pagamento de duas parcelas e falta da terceira	Pagamento da terceira parcela e calendário de vencimentos pendentes comprovação.
Maurício Rodrigues Gonçalves / honorários	Mov. 2.208: pedido de efetivação de créditos reconhecidos em incidente	Efetivação do crédito e pagamento conforme o plano pendentes de comprovação.
Luciana Santos Ribeiro	Mov. 2.268: sentença de habilitação e pedido de efetivação	Atualização da relação de credores e pagamento pendentes de comprovação.
Demais credores e aderentes	Início histórico de pagamentos; percentual declarado referido na mov. 1.916	Controle atualizado e conciliado dos pagamentos pendente de apresentação.

Esta Administração Judicial expedirá Termo de Diligência aos Recuperandos para apresentação do controle atualizado e individualizado de cumprimento do plano, acompanhado dos comprovantes de pagamento. Serão solicitados a identificação do credor e da classe, o crédito original, o saldo novado, a modalidade de pagamento, os vencimentos, os valores devidos e pagos, as datas dos repasses e o saldo remanescente. A diligência também exigirá esclarecimentos sobre parcelas vencidas, pagamentos parciais e diferenças na atualização dos créditos.

Após o recebimento, esta Administração Judicial confrontará os

demonstrativos e comprovantes com o plano homologado e apresentará ao Juízo o resultado da conferência. A regularidade global dos pagamentos permanece pendente de comprovação.

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:42:24



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:42:24

7. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Conforme informado no quadro “Contábil–GRUPO TROPICAL”, a escrituração é realizada por escritório externo, sob responsabilidade técnica de PAULO AUGUSTO MONTEIRO, CRC/GO n.º 19.066/O–4. A identificação do responsável técnico deverá ser confirmada nas demonstrações assinadas de cada Recuperanda.

Os quadros seguintes apresentam os valores atribuídos a outubro, novembro e dezembro de 2025. A posição patrimonial é apresentada por competência, com segregação do passivo exigível e do patrimônio líquido. Os valores da DRE atribuída a outubro permanecem sujeitos à identificação de seu período de apuração.

Permanecem pendentes, para esta análise, os demonstrativos individualizados que permitam recompor os saldos agregados e conferir as operações entre os integrantes do Grupo e suas eliminações.

A manifestação da movimentação n.º 2.242 e a decisão da movimentação n.º 2.250 registram pendências documentais de outubro a dezembro de 2025 e de competências subsequentes. O atendimento integral ao 67º Termo de Diligência exige a apresentação dos balanços, balancetes, DREs, livros Diário e Razão e respectivos documentos de suporte.

7.1. Dados Contábeis do GRUPO TROPICAL

7.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Empresa	Contas	Outubro/25	Novembro/25	Dezembro/25
GRUPO TROPICAL	Faturamento Bruto	R\$ 60.631.076,86	R\$ 3.567.379,98	R\$ 3.247.911,59
	Variação nominal / percentual sobre o módulo da base	—	Não apurada	–R\$ 319.468,39 / – 9,0%



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:42:24

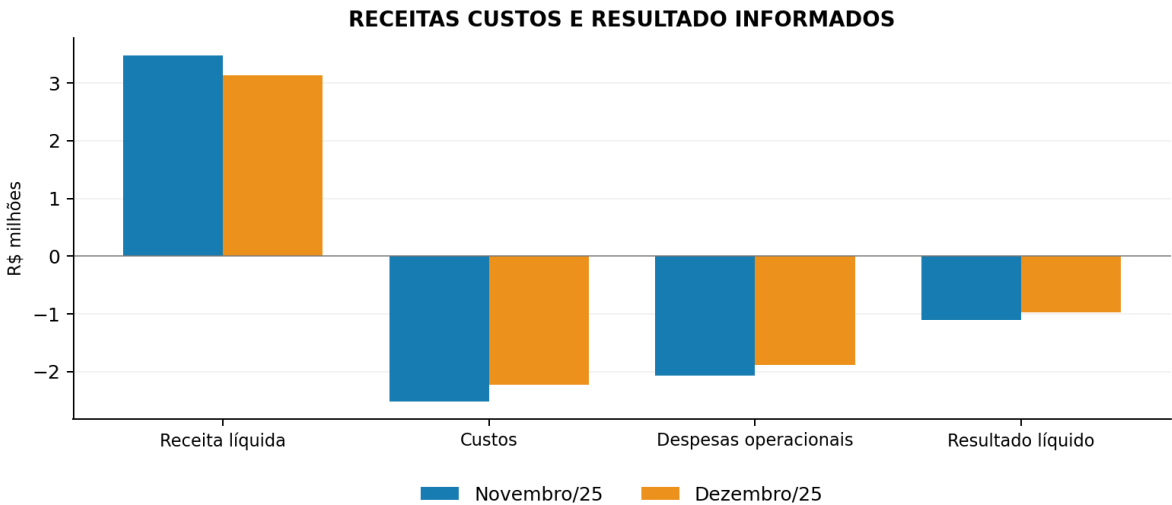
Empresa	Contas	Outubro/25	Novembro/25	Dezembro/25
	Receita Líquida	R\$ 58.073.503,75	R\$ 3.482.939,48	R\$ 3.130.503,45
	Variação nominal / percentual sobre o módulo da base	—	Não apurada	–R\$ 352.436,03 / – 10,1%
	Custos	–R\$ 41.311.970,13	–R\$ 2.515.738,71	–R\$ 2.224.337,60
	Variação nominal / percentual sobre o módulo da base	—	Não apurada	R\$ 291.401,11 / 11,6%
	Despesas Operacionais	–R\$ 45.253.282,32	–R\$ 2.074.560,17	–R\$ 1.879.739,96
	Variação nominal / percentual sobre o módulo da base	—	Não apurada	R\$ 194.820,21 / 9,4%
	Despesas e Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação nominal / percentual sobre o módulo da base	—	Não apurada	R\$ 0,00 / —
	Provisão de IR e CSLL	–R\$ 55.280,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação nominal / percentual sobre o módulo da base	—	Não apurada	R\$ 0,00 / —
	Resultado Líquido	–R\$ 28.547.029,52	–R\$ 1.107.359,40	–R\$ 973.574,11
	Variação nominal / percentual sobre o módulo da base	—	Não apurada	R\$ 133.785,29 / 12,1%



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020





Os valores atribuídos a outubro apresentam dimensão distinta das competências seguintes e permanecem sujeitos à confirmação de sua apuração mensal ou acumulada. Por esse motivo, a comparação entre outubro e novembro não foi apurada. Entre novembro e dezembro, a receita líquida recuou 10,1%, enquanto o prejuízo diminuiu 12,1%, passando de R\$ 1.107.359,40 para R\$ 973.574,11.

7.1.2. Balanço Patrimonial

Empresa	Contas	Outubro/25	Novembro/25	Dezembro/25
GRUPO TROPICAL	Ativo Total	R\$ 349.274.781,88	R\$ 366.929.961,86	R\$ 370.877.272,20
	Variação nominal / módulo da base	—	R\$ 17.655.179,98 / 5,1%	R\$ 3.947.310,34 / 1,1%
	Passivo Exigível (PC + PNC)	R\$ 363.399.549,51	R\$ 368.603.116,67	R\$ 373.524.001,12
	Variação nominal / módulo da base	—	R\$ 5.203.567,16 / 1,4%	R\$ 4.920.884,45 / 1,3%
	Patrimônio Líquido	—R\$ 14.124.767,63	—R\$ 1.673.154,81	—R\$ 2.646.728,92
	Variação nominal / módulo da base	—	R\$ 12.451.612,82 / 88,2%	—R\$ 973.574,11 / 58,2%

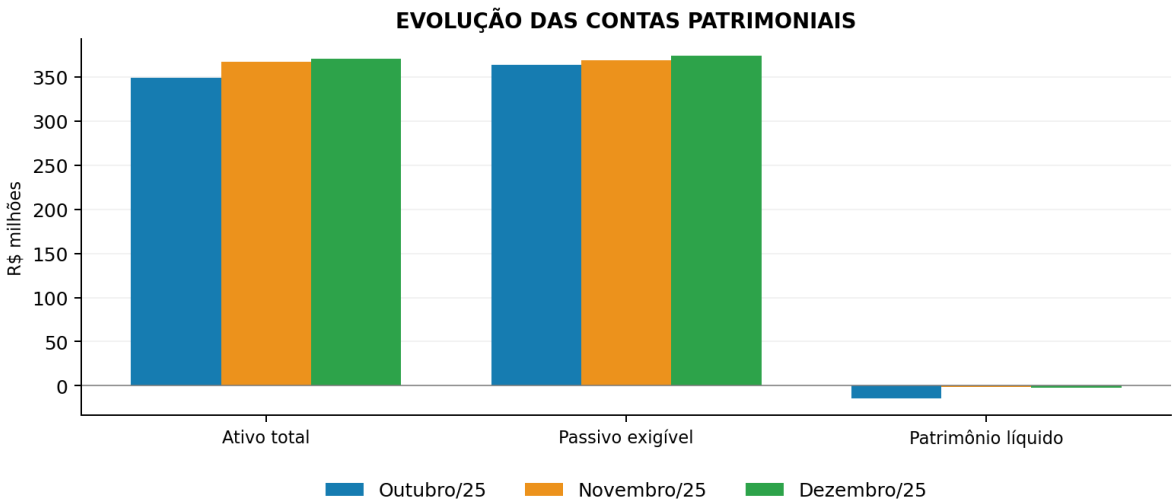


Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:42:24



O ativo total aumentou de R\$ 349.274.781,88 em outubro para R\$ 370.877.272,20 em dezembro. No mesmo período, o passivo exigível passou de R\$ 363.399.549,51 para R\$ 373.524.001,12. O patrimônio líquido permaneceu negativo nas três competências. A variação positiva de R\$ 12.451.612,82 em novembro, apesar do prejuízo mensal de R\$ 1.107.359,40, evidencia movimentação líquida adicional de R\$ 13.558.972,22, cuja origem deverá ser demonstrada na DMPL.

7.1.3. Outras Contas Patrimoniais

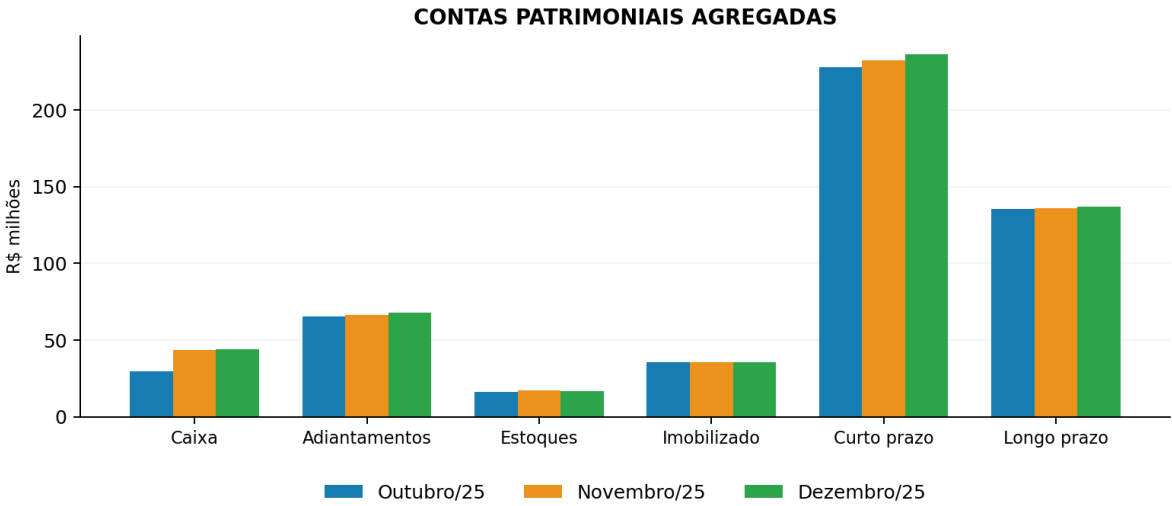
Grupo	Contas	Outubro/25	Novembro/25	Dezembro/25
GRUPO TROPICAL	Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 29.445.995,33	R\$ 43.285.790,79	R\$ 44.197.518,69
	Variação nominal / percentual	—	R\$ 13.839.795,46 / 47,0%	R\$ 911.727,90 / 2,1%
	Aplicações Financeiras	R\$ 4.045.545,55	R\$ 4.040.723,81	R\$ 4.052.815,37
	Variação nominal / percentual	—	−R\$ 4.821,74 / −0,1%	R\$ 12.091,56 / 0,3%
	Adiantamentos (Ativo Circulante)	R\$ 65.165.569,88	R\$ 66.451.760,74	R\$ 67.766.470,23
	Variação nominal / percentual	—	R\$ 1.286.190,86 / 2,0%	R\$ 1.314.709,49 / 2,0%
	Estoques (Circulante)	R\$ 16.390.592,63	R\$ 17.064.573,84	R\$ 16.764.516,34

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:42:24

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:42:24

Grupo	Contas	Outubro/25	Novembro/25	Dezembro/25
	Variação nominal / percentual	—	R\$ 673.981,21 / 4,1%	–R\$ 300.057,50 / –1,8%
	Outros Ativos (Circulante)	R\$ 88.629.600,45	R\$ 89.381.507,46	R\$ 90.175.736,39
	Variação nominal / percentual	—	R\$ 751.907,01 / 0,8%	R\$ 794.228,93 / 0,9%
	Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 109.890.506,34	R\$ 111.013.976,69	R\$ 112.181.382,01
	Variação nominal / percentual	—	R\$ 1.123.470,35 / 1,0%	R\$ 1.167.405,32 / 1,1%
	Imobilizado	R\$ 35.706.971,70	R\$ 35.691.628,53	R\$ 35.738.833,17
	Variação nominal / percentual	—	–R\$ 15.343,17 / 0,0%	R\$ 47.204,64 / 0,1%
	Obrigações do Curto Prazo	R\$ 228.138.181,26	R\$ 232.518.540,96	R\$ 236.522.052,15
	Variação nominal / percentual	—	R\$ 4.380.359,70 / 1,9%	R\$ 4.003.511,19 / 1,7%
	Obrigações do Longo Prazo	R\$ 135.261.368,25	R\$ 136.084.575,71	R\$ 137.001.948,97
	Variação nominal / percentual	—	R\$ 823.207,46 / 0,6%	R\$ 917.373,26 / 0,7%
	Prejuízos Acumulados (magnitudo informada)	R\$ 17.570.410,66	R\$ 48.227.973,55	R\$ 16.530.725,20
	Prejuízos acumulados informados	—	R\$ 30.657.562,89 / 174,5%	–R\$ 31.697.248,35 / –65,7%





Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:42:24



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



7.1.4. Anexo II da Recomendação n.º 72 do CNJ

O preenchimento do Anexo II da Recomendação n.º 72/2020 do CNJ depende das informações sobre atividades, trabalhadores, receitas, resultados, composição patrimonial e passivos de cada Recuperanda. O quadro contábil sintético deverá ser acompanhado dos demonstrativos individualizados, das notas explicativas e das planilhas de acompanhamento.

Na movimentação n.º 2.250, o Juízo determinou a apresentação integral da documentação pendente e posterior manifestação da Administração Judicial, com discriminação dos documentos recebidos e daqueles ainda ausentes.

Para a conciliação contábil, deverão ser apresentados a DRE mensal e acumulada de outubro, o fechamento de setembro, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a memória dos lançamentos de novembro. Também são necessários a composição dos prejuízos acumulados, o detalhamento das contas patrimoniais e a conciliação das operações entre os integrantes do Grupo.

A documentação complementar deverá incluir os controles de trabalhadores, os demonstrativos tributários atualizados, a Demonstração dos Fluxos de Caixa, os documentos das alienações e financiamentos e o controle de cumprimento do plano por credor.

7.1.5. Indicadores

Os indicadores foram calculados a partir dos subtotais apresentados no quadro contábil sintético, pelas fórmulas indicadas na tabela. A composição, a classificação e a disponibilidade dos ativos deverão ser conciliadas com os demonstrativos individualizados.



Indicador	Outubro/25	Novembro/25	Dezembro/25
Liquidez corrente (AC / PC)	0,8928	0,9471	0,9426
Liquidez imediata (caixa / PC)	0,1291	0,1862	0,1869
Endividamento (exigível / ativo)	104,04%	100,46%	100,71%
Capital de giro líquido (AC – PC)	–R\$ 24.460.877,42	–R\$ 12.294.184,32	–R\$ 13.564.995,13

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:42:24



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



8. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ

Com o objetivo de padronizar os relatórios apresentados pelas Administrações Judiciais nos processos de recuperação empresarial, o Conselho Nacional de Justiça editou a Recomendação n.º 72/2020, orientada pelos princípios da transparência, eficiência e celeridade do procedimento recuperacional.

Em atendimento ao Anexo II da Recomendação n.º 72/2020 do CNJ, apresentam-se, de forma objetiva, as informações verificadas neste período:

I. Houve alteração da atividade empresarial?

Resposta: Não informado.

II. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Resposta: Não informado.

III. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Resposta: As certidões de setembro de 2026, juntadas na movimentação n.º 2.245, registram a desativação da unidade de Uruaçu. Quanto a Sinop, a Administração Judicial informou, na movimentação n.º 2.215, a imissão na posse anterior à decisão de essencialidade. Permanecem pendentes as datas de encerramento e a atualização cadastral dos estabelecimentos.

IV. Houve recurso contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial?

Resposta: Sim. Foram interpostos os Agravos de Instrumento n.º 5184823-73.2022.8.09.0051, pelo Banco ABC Brasil, e n.º 5185125-05.2022.8.09.0051, pela Pirelli.

V. O Plano de Recuperação Judicial foi homologado?

42 de 52



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/10/2026 12:13:52

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109187675432563873136423737, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br | (62) 2020-2479

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Resposta: Sim. O plano foi aprovado em 18/04/2023, conforme movimentação n.º 522, e homologado em 22/05/2023, na movimentação n.º 537.

VI. Há planilha de controle de pagamentos dos credores concursais?

Resposta: O controle integral e atualizado dos pagamentos permanece pendente de apresentação. Esta Administração Judicial expedirá Termo de Diligência para obtenção do demonstrativo por credor e dos comprovantes, conforme tópico 6.

VII. A aprovação do plano ocorreu na forma do art. 58, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005?

Resposta: Não.

VIII. Qual a forma de apresentação das devedoras neste relatório?

Resposta: Grupo de devedores composto por seis sociedades empresárias e um empresário rural. Os quadros financeiros apresentam valores agregados, conforme tópico 7.

IX. Há litisconsórcio ativo?

Resposta: Sim. Integram o polo ativo Tropical Pneus Ltda., Pneus Via Nobre Ltda., JBF Investimentos e Participações Ltda., Kalena Investimentos e Participações Ltda., SGO Investimento e Participações Ltda., SRS Agropecuária Ltda. e Sérgio Carlos Ferreira.

IX.I. A qual devedor se refere o relatório?

Resposta: A todos os integrantes do GRUPO TROPICAL.

IX.II. O Plano de Recuperação Judicial é unitário ou individualizado?

Resposta: Unitário.

X. Houve realização de constatação prévia?



Resposta: Não.

XI. Houve alienação de filial ou UPI na forma do art. 60?

Resposta: A constituição de UPIs foi autorizada na movimentação n.º 1.916, e a modalidade de proposta fechada foi admitida na movimentação n.º 2.153. Na movimentação n.º 2.250, o Juízo determinou informações sobre as avaliações e os procedimentos competitivos. A conclusão das operações permanece pendente de comprovação.

XII. Houve alienação de bens na forma do art. 66?

Resposta: As movimentações n.º 1.916 e 2.153 contêm autorizações condicionadas de alienação de bens, com diligências mantidas na movimentação n.º 2.250. A venda da Fazenda Taguara foi objeto de anulação e de requerimentos posteriores. O estágio das operações e a destinação dos recursos são tratados no tópico 9.3.

XIII. Houve concessão de financiamento aprovado pelo Juízo no curso da recuperação?

Resposta: Sim. Foram proferidas decisões sobre financiamentos DIP com a Invista, na movimentação n.º 1.805, e com o RED Performance, nas movimentações n.º 1.760, 1.916 e 2.084. A integralização do financiamento pelo RED Performance foi suspensa por tutela específica do STJ. Os desembolsos e a aplicação dos recursos dependem de prestação de contas.



9. FATOS RELEVANTES CORRELACIONADOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As ocorrências a seguir abrangem as diligências documentais, as determinações judiciais e as operações patrimoniais relevantes à fiscalização dos Recuperandos.

A prestação mensal de contas e a comprovação da destinação dos recursos obtidos com alienações e financiamentos permanecem sob acompanhamento da Administração Judicial.

9.1. Dos Termos de Diligência

A Administração Judicial comunicou, na movimentação n.º 1.952, de 30/04/2026, a ausência reiterada de documentos contábeis necessários aos RMAs. Na movimentação n.º 2.242, de 16/09/2026, registrou que janeiro de 2026 fora posteriormente apresentado, mas permaneciam sem regular prestação de contas outubro, novembro e dezembro de 2025 e fevereiro a julho de 2026.

O 67º Termo de Diligência, encaminhado em 01/09/2026, renovou as solicitações de balanços e balancetes mensais, DRE e demais demonstrações, escrituração contábil e fiscal, Diário, Razão, documentos de suporte e planilhas de acompanhamento, com assinaturas e apresentação em PDF e formato editável quando existente. A manifestação da movimentação n.º 2.242 informou ausência de atendimento integral.

Na movimentação n.º 2.250, o Juízo determinou a intimação pessoal dos Recuperandos e de seus advogados para atendimento integral em dez dias, com comprovação nos autos. Após a apresentação, caberá à Administração Judicial discriminar



os documentos recebidos e aqueles ainda pendentes. A decisão consignou advertências legais, sem aplicar, naquele ato, multa pessoal aos gestores.

O atendimento da determinação abrange os demonstrativos individualizados, os documentos de suporte e as conciliações discriminadas no tópico 7. Esta Administração Judicial verificará a documentação recebida e informará ao Juízo o resultado da diligência.

9.2. Do Acompanhamento das Determinações do Juízo

Na movimentação n.º 2.250, o Juízo determinou manifestação da Administração Judicial, no prazo de dez dias, sobre o pedido de penhora de faturamento formulado pelo Banco Safra nas movimentações n.º 1.935 e 2.148. A análise será fundamentada na proposta apresentada, nos dados atuais de receita e fluxo de caixa e nos efeitos sobre as obrigações do plano.

O Juízo também determinou manifestações dos Recuperandos e da Administração Judicial sobre as Fazendas Tropical Serra 1 e 2, com esclarecimentos acerca da utilização atual, da necessidade operacional, da previsão de desocupação ou restituição, da contraprestação e dos efeitos sobre o plano. O pedido do RED Performance, formulado nas movimentações n.º 2.151 e 2.240, foi submetido a contraditório.

Quanto ao GAD, o Juízo determinou a individualização dos créditos, das garantias e dos bens pretendidos à constrição, bem como esclarecimentos sobre a essencialidade e a situação dos valores vinculados à execução fiscal n.º 1025051-35.2022.4.01.3500. A Administração Judicial deverá atualizar a fundamentação e informar se mantém o entendimento apresentado na movimentação n.º 1.792.



Os Recuperandos devem informar o estágio dos laudos e juntar as avaliações concluídas dos ativos destinados à alienação. A Administração Judicial deverá indicar as providências necessárias à elaboração dos editais e ao início dos procedimentos competitivos. As determinações da movimentação n.º 2.153 foram mantidas, inclusive quanto aos requisitos de alienação e prestação de contas.

A decisão determinou novo ofício ao Juízo do processo n.º 5026976-08.2022.8.09.0051 para esclarecimentos sobre a indisponibilidade da Fazenda Monjolinho, matrícula n.º 5.281, e a possibilidade de adequação da restrição. A regularização registral permanece vinculada ao cumprimento dessa providência.

O cumprimento dos prazos será acompanhado a partir das respectivas intimações. Os embargos opostos na movimentação n.º 2.267, contra a decisão de 28/09/2026, permaneciam pendentes de julgamento no período processual examinado.

9.3. Das Questões Patrimoniais Pendentes de Apreciação

As alienações autorizadas dependem de condições próprias. Na movimentação n.º 1.916 foram estabelecidas exigências de anuência fiduciária, avaliação independente, regularização registral e respeito aos direitos de condôminos conforme os bens envolvidos. Na movimentação n.º 2.153, a alienação da matrícula n.º 237.277 foi condicionada à anuência da credora fiduciária; a análise da matrícula n.º 163.103 permaneceu sem suporte mínimo de proposta ou contrato.

Na movimentação n.º 2.207, o MB Fundo informou sua anuência, como cessionário do crédito garantido pela matrícula n.º 237.277, condicionada à destinação do produto da alienação. A comprovação da operação exige o instrumento de cessão, a documentação da titularidade da garantia, o atendimento das condições judiciais e os comprovantes de recebimento e aplicação do preço.

47 de 52



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/10/2026 12:13:52

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109187675432563873136423737, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

A movimentação n.º 2.224 contém o acórdão do AgInt no AREsp n.º 3.015.889/GO, relativo à Fazenda Monjolinho, julgado em sessão virtual de 12 a 18/05/2026 e publicado em 22/05/2026, acompanhado da decisão nos embargos de divergência e da certidão de trânsito em julgado de 04/09/2026.

O provimento do recurso da cooperativa reconheceu a possibilidade de prosseguimento dos atos expropriatórios do credor fiduciário após o período de suspensão, nos limites do objeto julgado. A dação em pagamento autorizada na movimentação n.º 2.153 depende da regularização registral e da comprovação do abatimento ou da quitação da dívida.

Quanto ao DIP do RED Performance, a movimentação n.º 2.084 reconheceu os efeitos da tutela provisória n.º 19.190/GO, deferida em 09/06/2026, que suspendeu exclusivamente a integralização do financiamento. O efetivo desembolso do valor de R\$ 4.024.223,41 permanece pendente de comprovação.

A Fazenda Taguara, matrícula n.º 12.053 de Aragoiânia/GO, permanece objeto de controvérsia. Na movimentação n.º 2.248, o Banco Safra requereu a apuração da destinação do preço, o exame da nota promissória de R\$ 22.500.000,00, perícias e a apresentação de documentos relativos à operação anulada. As alegações de simulação, desvio e responsabilidade funcional integram os pedidos de apuração formulados pelo credor e permanecem sujeitas ao exame judicial.

A decisão da movimentação n.º 2.153 determinou a expedição de ofício para averbação da nulidade da venda direta reconhecida no Agravo de Instrumento n.º 5082372-33.2023.8.09.0051. Os pedidos posteriores da movimentação n.º 2.248 permanecem sob acompanhamento, sem julgamento integral identificado até a movimentação n.º 2.268.



As certidões relativas a Uruaçu e a notícia de imissão na posse em Sinop exigem a atualização do quadro operacional das unidades. A decisão da movimentação n.º 2.250 rejeitou os embargos anteriores e manteve a decisão da movimentação n.º 2.084, permanecendo necessária a comprovação das condições atuais de funcionamento e utilização dos imóveis.

EVENTO	DATA	PETICIONANTE / ORIGEM	DESCRIÇÃO
2.215	24/08/2026	Administração Judicial	Delimita a origem declarada dos dados por filial e a necessidade de verificação de Sinop.
2.223	10/09/2026	13ª Vara Cível de Brasília	Decisão locatícia distingue suspensão da desocupação e continuidade da apelação.
2.224	10/09/2026	Superior Tribunal de Justiça	Peças do AREsp 3.015.889/GO e certidão de trânsito de 04/09/2026.
2.240	15/09/2026	RED Performance FIDC	Reitera pedido de prazo de permanência ou contraprestação nas Fazendas Serra 1 e 2.
2.241	16/09/2026	6ª Vara Cível de Cuiabá	Solicita informações e autorização para atos expropriatórios.
2.242	16/09/2026	Administração Judicial	Comunica pendência contábil e falta de atendimento integral ao 67º TD.
2.245	22/09/2026	Juízo de Uruaçu	Encaminha certidões que registram estabelecimento desativado.
2.246	22/09/2026	GAD FIDC	Reitera constrições e pedidos relativos a valores da execução fiscal.
2.248	25/09/2026	Banco Safra	Requer apuração documental e patrimonial da Fazenda Taguara.
2.249	25/09/2026	Banco Industrial do Brasil	Noticia falta de pagamento de terceira parcela e reitera regularização.
2.250	28/09/2026	Juízo recuperacional	Rejeita embargos e determina diligências documentais e patrimoniais.
2.267	30/09/2026	José Adalberto Figueiredo Pirajá	Opõe novos embargos contra a decisão da mov. 2.250.
2.268	30/09/2026	Luciana Santos Ribeiro	Requer efetivação de crédito trabalhista reconhecido em incidente.

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:42:24

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A recuperação judicial do GRUPO TROPICAL permanece em fase de execução e fiscalização do plano aprovado em 18/04/2023 e homologado em 22/05/2023. O acompanhamento processual alcança a movimentação n.º 2.268, de 30/09/2026. A decisão da movimentação n.º 2.250 determinou a regularização documental e manifestações específicas sobre questões patrimoniais e de adimplemento.

A análise econômico-financeira abrange os valores atribuídos a outubro, novembro e dezembro de 2025 no quadro contábil sintético fornecido. Permanecem pendentes os demonstrativos individualizados e a conciliação dos registros que compõem os totais agregados.

Em novembro e dezembro, foram informadas receitas líquidas de R\$ 3.482.939,48 e R\$ 3.130.503,45 e prejuízos de R\$ 1.107.359,40 e R\$ 973.574,11, respectivamente. A identificação do período de apuração dos valores atribuídos a outubro é necessária à análise comparativa e à apuração do resultado do trimestre.

Em dezembro, o ativo informado totaliza R\$ 370.877.272,20, o passivo exigível alcança R\$ 373.524.001,12 e o patrimônio líquido é negativo em R\$ 2.646.728,92. A variação do patrimônio líquido em novembro contém movimentação líquida adicional de R\$ 13.558.972,22, além do prejuízo mensal informado, cuja origem deverá ser demonstrada pela DMPL e pelos registros de suporte.

O ativo circulante é inferior às obrigações de curto prazo nas três competências, resultando em capital de giro líquido negativo. A liquidez geral, o EBITDA e a geração operacional de caixa dependem de elementos ainda pendentes de apresentação.



Quanto ao plano, permanece pendente o controle integral dos pagamentos por credor e classe. Esta Administração Judicial expedirá Termo de Diligência para obtenção dos demonstrativos e comprovantes e para esclarecimento da notícia de inadimplemento apresentada pelo Banco Industrial do Brasil.

As operações de alienação, dação em pagamento e financiamento exigem comprovação do atendimento das condições judiciais, do ingresso dos recursos, da amortização das dívidas e da destinação dos valores. Prossegue o acompanhamento da Fazenda Monjolinho, da Fazenda Taguara, das UPIs e dos pedidos do RED Performance e do GAD.

A situação das unidades de Uruaçu e Sinop deverá ser atualizada pelos Recuperandos, com comprovação das condições operacionais e dos efeitos das medidas possessórias.

Diante dessas circunstâncias, requer-se:

- 1) A juntada deste 31º Relatório Mensal de Atividades, elaborado por esta Administração Judicial com base nos dados, documentos e informações disponibilizados pelos Recuperandos integrantes do GRUPO TROPICAL e nos atos processuais examinados;
- 2) A intimação do Ministério Público, dos credores, dos Recuperandos e dos demais interessados para ciência de seu conteúdo.

As principais informações relativas à recuperação judicial do GRUPO TROPICAL poderão ser consultadas no sítio eletrônico desta Administração Judicial (<https://stenius.com.br/grupo-tropical/>). O contato poderá ser realizado pelo endereço eletrônico cincoscontrollerrjs@stenius.com.br ou pelos telefones e WhatsApp (62) 2020-2475 e (62) 99991-7379, em cumprimento às atribuições previstas no art. 22, inciso I,

51 de 52



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 02/10/2026 12:13:52

Assinado por MARIANA MENDONÇA RIBEIRO ASSUNCAO:04574772107

Localizar pelo código: 109187675432563873136423737, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

(62) 99147-3559

stenius.go

stenius.go

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos
GOIÂNIA - 6ª UPJ VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: MARIANA MENDONÇA RIBEIRO - Data: 02/10/2026 12:42:24

alíneas “k” e “l”, da Lei n.º 11.101/2005, observadas as restrições de acesso determinadas pelo Juízo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia/GO, data da assinatura digital.

STENIUS LACERDA
BASTOS:43891721
153
Assinado de forma digital
por STENIUS LACERDA
BASTOS:43891721153
Dados: 2026.10.02 12:07:45
-03'00'

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.

STENIUS LACERDA BASTOS

Administrador Judicial



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO
CEP 74884-120

Alameda Ricardo Paranhos, 799, Edifício Prospère office harmony,
Salas 408, 409, 410 - Setor Marista, Goiânia - GO
CEP 74175-020

